



PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14/2024

Processo administrativo nº 21/2024.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 413.266,76 (quatrocentos e treze mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/05/2024 as 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.





FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024.

1. PREÂMBULO

1.1. A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM, Estado do Paraná, através do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 003/2024 publicada no Órgão Oficial do Município nº 3011 de 26/03/2024, torna público que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672 de 01 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, anexos que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.3. A licitação terá a seguinte programação:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2024, às 08h30min.

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 09/05/2024, às 08h30min.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2024 às 08h29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2024 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado".

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de matérias e equipamentos esportivos para a Fundação de Esportes de Campo Mourão.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes de dotação





orçamentária, rubrica n.º:

Código Dotação	Descrição
2024	
1025	Referência
18	Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM
2	Departamento Técnico
2222	Campo Mourão no Paradesporto
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
2001	PROJETO S NATACAO PARALIMPICA 82954-4 F E C MOURAO 5180 PNPA
2024	
1028	Referência
18	Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM
2	Departamento Técnico
2222	Campo Mourão no Paradesporto
34490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões
2001	PROJETO S NATACAO PARALIMPICA 82954-4 F E C MOURAO 5180 PNPA
2024	
915	Referência
18	Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM
2	Departamento Técnico
2221	Campo Mourão Mais Atleta
34490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões
1	Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.
2024	
930	Referência
18	Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM
3	Departamento de Eventos
2220	Eventos Municipais e Comunitários
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1	Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.
2024	
938	Referência





18	Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM
3	Departamento de Eventos
2223	Piscina Municipal
34490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões
77	Rec.Livres-Fecam

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores municipais (Pregoeiro e equipe de apoio) da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

4.3. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br), no Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação de Esportes de Campo Mourão, na Rua Robson Daciuk Paitach, nº 379, Área Urbanizada III – Campo Mourão – PR e no site da Prefeitura de Campo Mourão, no menu LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS > Licitações Gerais, (<https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>).

5. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no ramo de atividade, pertinente ao objeto da contratação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





5.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2.2 e 5.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6. O disposto nos itens 5.2.2 e 5.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar





pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.8. A vedação de que trata o item 5.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bll.org.br.

7.2. O credenciamento do licitante, dependerá de cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento.

7.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões.





7.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

8.3.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.3.2 Marca de cada item ofertado;

8.3.3 Fabricante de cada item ofertado;

8.3.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, observando as datas e horários do recebimento das propostas estipulados no item 1.3 do Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**.
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.26.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:





9.26.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.26.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.26.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.26.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.26.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.26.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.26.2.2. empresas brasileiras;

9.26.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.26.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.





9.27.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.27.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 11 deste edital.

10.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.8 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado, após a negociação realizada.**

10.11 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece na fase “em adjudicação” até a apresentação da proposta de preços ajustada, dentro das condições dispostas no item 10.10 deste edital.

10.12 O não cumprimento do envio da proposta de preços ajustada dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 10.10, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.14 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 HABILITAÇÃO IMEDIATA DAS ARREMATANTES

11.1.1. As proponentes deverão **realizar upload dos documentos relacionados nos itens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 deste edital**, no prazo estabelecido no **item 1.3**, que servirão para adjudicação, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

11.1.2. Quando um lote for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não realize o procedimento exigido no item 11.1 será considerada inabilitada.

11.2. Os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

11.2.1.1. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;





11.2.1.2. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.2.1.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

11.2.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

11.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.4. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem documentos ilegíveis, ainda que autenticados.

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

11.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

11.3.2. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.3.2.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:





- 11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 11.4.2. Prova de regularidade (CND) perante a Secretaria da **Receita Federal do Brasil** e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consoante Portaria MF nº 358/2014;
- 11.4.3. Prova de Regularidade (CND) para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- 11.4.4 Prova de Regularidade (CND) para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- 11.4.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 11.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme dispõe o art. 642- A da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – DECLARAÇÕES

- 11.5.1. Declaração Conjunta, conforme ANEXO V.
 - 11.5.1.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.
- 11.5.2. Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), modelo do ANEXO V, quando se enquadrar, e para ter os benefícios previstos em Lei e no Edital;

11.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

11.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A empresa declarada habilitada e vencedora do certame deverá apresentar Proposta de





Preços Ajustada, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico ou enviar para o e-mail: comprasfecam@gmail.com.

12.2. A Proposta de Preços Ajustada deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO II**, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 12.1 deste Edital.

12.2.1. A proposta readequada ao lance final (pós-disputa) deverá conter:

- a) Especificação completa dos materiais, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

12.3. A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO não se responsabilizará por documentos entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados e/ou enviados de forma diferente do estabelecido no item 12.1.





13 CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

13.1. As proponentes classificadas como vencedora do certame, deverão apresentar catálogos ou amostras dos materiais ou equipamentos ofertados com o descritivo detalhado dos itens para apreciação, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis após o certame.

13.2. Para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,64,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83 e 104 as proponentes classificadas como vencedoras deverão enviar amostra dos respectivos produtos, no seguinte endereço: Rua Robson Daciuk Paitach, 379, Área Urbanizada III – CEP: 87309-219 - Campo Mourão/PR – A/C Fernanda/Flavio.

13.3. Para os demais itens, as proponentes classificadas como vencedoras deverão enviar catálogos/portifólio, do respectivo produto para apreciação, no seguinte endereço de e-mail: comprasfecam@gmail.com.

13.4. Após a análise dos catálogos/amostras, se aprovada o processo será encaminhado para os demais tramites de adjudicação e homologação.

13.5. Na hipótese de reprovação dos catálogos/amostras, a empresa classificada será informada da reprovação, sendo por consequência solicitada catálogo das empresas classificadas subsequentes.

13.6. As amostras apresentadas para avaliação não serão devolvidas, devendo as proponentes se ater ao valor de sua proposta com esse custo.

14 DOS RECURSOS

14.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 30 minutos para receber as intenções resumidas.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a





decadência desse direito.

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”)**,

14.4. Os demais licitantes ficarão intimados, se desejarem, para apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”) **no prazo de três dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

15.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante





vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:





17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. VALIDADE DAS PROPOSTAS

18.1. A validade das propostas será de no mínimo **90 (noventa) dias** a contar da data da abertura referida no preâmbulo deste Edital.

19. FORMAS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado.

19.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica.

19.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO**, com CNPJ sob nº 80.889.108/0001-16 de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

19.5. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

19.6. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento Administrativo e Financeiro da FECAM, ou pelo e-mail: juarezsouza_contabeis@yahoo.com.br





20. DAS SANÇÕES

20.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei n. 14.133/21.

20.1.1. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

20.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não prestado dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

20.2.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não prestado – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

20.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.4. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para prestação do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

20.3. Fica facultada a defesa prévia da contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.





21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

21.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.7.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

22.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

22.1.1. No momento da fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, **toda a documentação exigida no edital**, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição.

22.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para microempresa e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.





22.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

22.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

22.2.2. A nova proposta de preço mencionada no item **22.2.1.** Deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

22.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

22.3. No caso de equivalência de valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item **22.1** será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

22.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item **22.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

22.5. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://campomourao.atende.net/cidadao> através do menu "Consultar Licitações".

23.11. Da retenção do Imposto de Renda:

23.11.1. Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 10.216 de 12/05/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações do Município de Campo Mourão e do Poder Legislativo, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12 de maio de 2023 fica a Contratada (pessoa física ou pessoa jurídica) obrigada a emitir as notas fiscais informando:

23.11.2. O valor da retenção do IR, sua alíquota

23.11.3. O número da Nota de Empenho

23.11.4. Número da Conta Corrente.

23.11.5. No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

23.11.6. A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012.

23.11.7. Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.





23.11.8. A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

23.11.9. Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

23.11.10. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal nº 13.149/2015.

23.11.11. A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º do Decreto.

23.11.12. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.

24. ANEXOS DO EDITAL

24.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Proposta de preços;
- c) **ANEXO III** – Modelo de procuração;
- d) **ANEXO IV**– Declaração Conjunta - Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital; Capacidade de Execução; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco e que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- e) **ANEXO V** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

Campo Mourão, 25 de abril de 2024.

Flavio Kurek

Pregoeiro – Portaria 003/2024 - FECAM





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Para acessar o Termo de Referência acesse o sítio do Município, (<https://campomourao.atende.net/cidadao>) e efetue a consulta através do menu CONSULTAR LICITAÇÕES, ou através do QR CODE abaixo.



A tabela abaixo mostra os valores máximos estimados para contratação.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Máx Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10	UN	BOLA DE BASQUETE CROSSOVER PRÓ 7.8 , TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. MÁXIMA PERFORMANCE. ALTA MACIEZ. MAIOR PRECISÃO. ADERÊNCIA AO TOQUE - GRIP. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), COM O SELO DA LIGA NACIONAL: NOVO BASQUETE BRASIL (NBB).	571,75	5.717,50
2	8	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70CM, PESO 410 A 450G, CÂMARA 6D, COSTURADA A MÃO, MATERIAL EXTERNO EM PU, COM 32 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO CAPSULA SIS.	110,72	885,76
3	3	UN	BOLAS PARA JOGO DE BOCHA ADAPTADA (PARALIMPICA) EM PU , COSTURADAS A MÃO, COM ENCHIMENTO EM GRANULADO PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, COM PESO DE 275G PODENDO VARIAR EM +/- 12G, TAMANHO 8.0 CM DE CIRCUNFERENCIA PODENDO VARIAR EM ATÉ 8MM, DENSIDADE MEDIA APROVADO PELA CPISRA. JOGO COMPOSTO POR 6 BOLAS AZUIS, 6 BOLAS VERMELHAS E 1 BRANCA. ACONDICIONADAS EM MALETA PROTETORA.	1.171,46	3.514,38
4	4	UN	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL . APROVADA PELA FIVB. FABRICADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, SISTEMA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. NA PARTE INTERNA, UMA CAMADA DE DUPLA COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. AMORTECIMENTO NEOTEC COM 4.5MM DE ESPESSURA. CONSTRUÍDA À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA, CÂMARA 6D. MIOLO	212,17	848,68





			REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SISTEMA CÁPSULA SIS E COM BICO ALONGADO.		
5	4	UN	PELOTA. FEITO DE COURO NATURAL LEGÍTIMO. PESO AFERIDO DE 250 G E DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 CM.	88,65	354,60
6	2	UN	BOLA DE POLO AQUÁTICO: BOLA DE POLO AQUÁTICO COM RANHURAS NA SUPERFÍCIE PARA MELHOR PEGADA E SEU PESO VARIA DE 400 A 450 GRAMAS. POSSUI UM DIÂMETRO DE 680 MM A 710 MM INTERNO. É INDICADA PARA A PRÁTICA DE POLO AQUÁTICO E UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS DESSA MODALIDADE, CONFECCIONADA EM BORRACHA E CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, MATRIZADA (SEM COSTURA).	251,53	503,06
7	228	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70CM, PESO 410 A 450G, CÂMARA 6D, MATERIAL EXTERNO EM PU, COM 32 GOMOS COSTURADA A MÃO, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, TECNOLOGIA CÂMARA AIRBILITY. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, TOPPER OU SUPERIOR.	99,66	22.722,48
8	150	UNI	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO: 410-450G; CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM; GOMOS: 6, LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU SUPERIOR.	95,25	14.287,50
9	60	UN	BOLA DE FUTSAL ADULTO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS), APROVADA PELA FIFA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5 A 63,5CM, PESO 410 A 430G, CÂMARA 6D, MATERIAL EXTERNO EM PU PRÓ, COM 11 GOMOS, COM MIOLO CAPSULA SIS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, TERMOTEC.	83,09	4.985,40
10	50	UN	BOLA DE FUTSAL, PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM; GOMOS : 32 LAMINADO : PU; CONSTRUÇÃO : DUOTEC HÍBRIDA (MÃO); CÂMARA : AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO : TRIAXIAL; MIOLO: REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU SUPERIOR.	100,46	5.023,00
11	50	UN	BOLA DE FUTSAL, PESO: 350-380G; CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM; GOMOS: 8, LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU SUPERIOR.	86,46	4.323,00
12	32	UN	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO, CROSSOVER 6.8, LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 8, MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, PESO: 510-567G, CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM, APROVADA PELA FIBA	442,66	14.165,12
13	42	UN	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO, COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL), CROSSOVER 7.8, LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 8, MIOLO: CÁPSULA SIS	493,98	20.747,16





			TECNOLOGIA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, PESO: 580-620G, CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM, APROVADA PELA FIBA.		
14	10	UN	BOLAS DE HANDEBOL H1: CÂMARA VINIL; TERMO COLADA; LAMINADO EMBORRACHADO ULTRA GRIP; MIOLO REMOVÍVEL; 0% DE ABSORÇÃO D'ÁGUA; TAMANHO: 50 - 52CM, PESO: 290 - 330G. MARCA DE REFERÊNCIA: KEMPA.	104,60	1.046,00
15	44	UN	BOLAS DE HANDEBOL H2: 32 GOMOS, CÂMARA VINIL; TERMO COLADA; LAMINADO EMBORRACHADO ULTRA GRIP; MIOLO REMOVÍVEL; 0% DE ABSORÇÃO D'ÁGUA; TAMANHO: 54 - 56CM; PESO: 325 - 375G. MARCA DE REFERÊNCIA: KEMPA.	147,82	6.504,08
16	10	UN	BOLAS DE HANDEBOL H3: PESO APROXIMADO: 425G - 475G; CIRCUNFERÊNCIA: 58CM - 60CM; COR: AZUL E PRETO; CONSTRUÇÃO: TERMO COLADA; CÂMARA DE AR: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; APROVADA PELA CBHB; MATERIA PRIMA: PU. MARCA DE REFERÊNCIA: KEMPA.	158,80	1.588,00
17	36	UN	BOLA OFICIAL DE VOLEI, APROVADA PELA FIVB, PESO 260G Á 280G, MEDIDA 65 A 67CM, 18 GOMOS, MICROFIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS.	330,07	11.882,52
18	47	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, 12 GOMOS LAMINADOS, EM MICROFIBRA, TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, PESO 260 A 280G, MEDIDA 66 A 68CM, CÂMERA 6D, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CAPSULA SIS. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY.	191,58	9.004,26
19	60	KIT	BOLA DE TÊNIS, CONFECCIONADA EM FELTRO E BORRACHA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS (INTERNATIONAL TENNIS FEDERATION), TUBO COM 3 UNIDADES.	106,52	6.391,20
20	160	UN	BOLA DE BEACH TENNIS COMPOSIÇÃO:PROTEÇÃO INTERNA - TECIDO PRINCIPAL: 100% - [EN] RUBBER - NATURAL RUBBER (NR) - DRY. [EN] OUTER SHELL: 70% - ACRÍLICO15% - POLIAMIDA15% - LÃ.	47,04	7.526,40
21	20	UN	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10, PESO 180 A 200 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 48-50CM EM BORRACHA VULCANIZADA.	45,61	912,20
22	3	UN	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL. MEDIDOR DE PRESSÃO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLAS. MEDE A PRESSÃO DE FORMA MODERNA, CONTA COM UM SISTEMA VERSÁTIL E VISOR DIFERENCIADO NAS MEDIÇÕES. PERFEITO E PRÁTICO PARA EVITAR IMPREVISTOS, TENDO SEMPRE UM RESULTADO PRECISO.	101,48	304,44
23	46	UN	BOMBA DE AR, APLICAÇÃO: ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS TECNOLOGIA DOUBLE ACTION INFLA NOS DOIS SENTIDOS, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	58,78	2.703,88
24	30	UN	APITO DE PLÁSTICO PRODUTO RESISTENTE E DURÁVEL; BOLINHA DE METAL NA PARTE INTERNA; ACOMPANHA CORDÃO E CONTA COM EMBOCADURA ANATÔMICA PARA		





			IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU SUPERIOR.	24,82	744,60
25	1	UN	REDE DE VOLEI SENTADO OFICIAL PROFISSIONAL 2,5MM 10X10 SEDA 2 FAIXAS DE ALGODÃO MASTER. REDE PARA VOLEI OFICIAL É INDICADA PARA JOGOS OFICIAIS E PROFISSIONAIS COMO PARA TODAS AS OUTRAS CATEGORIAS QUE BUSCAM A PRÁTICA DO ESPORTE, COM MATERIAIS OFICIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE, CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS EM VIGOR. TAMANHO OFICIAL 0,80CM LARGURA X 8,00M COMPRIMENTO. FIO 2,5 MM DE PP (SEDA) PRETO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE. MALHAS SEDA 10X10 CM. FAIXA SUPERIOR E INFERIOR BRANCAS EM ALGODÃO, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA, DE MODO A FORNECER A SUSTENTAÇÃO DA REDE.	401,30	401,30
26	2	PAR	PAR DE REDE FUTEBOL SOCIETY. FIO SEDA 6MM (SUÍÇO)	457,21	914,42
27	18	UN	REDE DE BEACH TENNIS DIMENSÕES DE 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100%, TRATAMENTO ANTI-UV, BORDA FEITA DE POLIÉSTER, COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO, FIO UTILIZADO NA REDE POSSUI 2MM DE ESPESSURA. A MALHA DA REDE POSSUI TAMANHO DE 5X5CM.	338,99	6.101,82
28	34	PAR	REDE DE FUTSAL FIO DE SEDA. CONFECCIONADA NO FIO 6 DE SEDA (POLIPROPILENO), MALHA 12 X 12, COR BRANCA. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS DE RECUO INFERIOR, 0,50CM SUPERIOR	259,47	8.821,98
29	5	PAR	REDE DE FUTSAL COMPOSIÇÃO: FIO 4,0MM DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 12CM; TAMANHO: (LXA) 3,0 X 2,10M; LATERAL: SUPERIOR 0,50 - INFERIOR 1,20M; PESO APROXIMADO: 3,0 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES	240,74	1.203,70
30	10	PAR	REDE DE BASQUETEBOL. CONFECCIONADA NO FIO 6 DE SEDA (POLIPROPILENO), MALHA 12 X 12, COR BRANCA.	76,38	763,80
31	18	PAR	REDE DE FUTSAL FIO DE NYLON. CONFECCIONADA NO FIO 6 DE NYLON (POLIETILENO), MALHA 12 X 12, COR BRANCA. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS DE RECUO INFERIOR, 0,50CM SUPERIOR.	314,04	5.652,72
32	30	PAR	REDE DE FUTEBOL SOCIETY FIO DE NYLON. CONFECCIONADA NO FIO 6 DE NYLON (POLIETILENO), MALHA 14 X 14, COR BRANCA. MEDIDAS: 5,20 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE RECUO INFERIOR, 0,40CM SUPERIOR.	468,12	14.043,60
33	13	PAR	REDE DE FUTEBOL CAMPO FIO DE NYLON. CONFECCIONADA NO FIO 6 DE NYLON (POLIETILENO),		





			MALHA 15 X 15, COR BRANCA. MEDIDAS: 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR, 0,50CM SUPERIOR.	529,26	6.880,38
34	6	UN	REDE DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL FIO SEDA, 2 FAIXAS, MEDIDA 1 X 8,50 MALHA 10X10CM	460,00	2.760,00
35	10	UN	REDE DE VÔLEI OFICIAL, 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA	689,81	6.898,10
36	3	PAR	PAR DE REDES OFICIAIS PARA HANDEBOL MODELO EUROPEU; CONFECCIONADA COM FIO 3,0; 100% POLIPROPILENO (SEDA) VIRGEM; COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA; MEDIDAS: 3,00 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20M PROFUNDIDADE; ENTRE NÓS DE 10 X 10 CM; COR BRANCA	427,52	1.282,56
37	2	KIT	KIT DE REDE PARA TÊNIS (QUADRA/CAMPO) CONTENDO POSTE OFICIAL PRODUZIDO EM TUBOS METÁLICOS, ACABAMENTO NA COR VERDE. ACOMPANHA FAIXA CENTRAL, REDE SUPER RESISTENTE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, REFORÇO NA LONA E CABO GALVANIZADO.	1.683,33	3.366,66
38	8	UN	REDE DE TENIS COM 1 FAIXA; MEDIDAS: 12,80M DE COMPRIMENTO POR 1,08M DE ALTURA; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO); MALHA: 5X5CM DE DIÂMETRO ENTRE NÓS NO FORMATO QUADRADO; COR: PRETO.	513,68	4.109,44
39	6	UN	REDE DE VÔLEI : FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) QUE PROTEGE E PROLONGA A VIDA ÚTIL DA REDE. CARACTERÍSTICAS: MALHA: 14 CM X 14 CM MEDIDA APROXIMADA: ALTURA 1,00 X 9,5 COMPRIMENTO (METROS) FIO DE POLIPROPILENO SEDA DE 1,5 MM 2 FAIXA DE ALGODÃO COM 4 CM (SUPERIOR E INFERIOR)	249,45	1.496,70
40	8	UN	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL PARA PISCINA: BLOCO DE PARTIDA OFICIAL SEGUINDO AS NORMAS(REGRAS) DA FINA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO). MODELO RIO 16. BLOCO NUMERADO NOS QUATRO LADOS CONFORME AS REGRAS DA FINA. ESTRUTURA EM RESINA PLÁSTICA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA E BAIXO PESO. PLATAFORMA EM AÇO INOX DE LIGA ESPECIAL 304L. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA QUE HAJA MAIOR IMPULSÃO POR PARTE DO NADADOR. SUAS DIMENSÕES OFICIALIZADAS PELA FINA: PESO DE 35 KG, 06 ° DE INCLINAÇÃO EM SUA PLATAFORMA. SAÍDA DE COSTAS COM AGARRE TANTO NA HORIZONTAL COMO NA VERTICAL. 45CM DE ALTURA FRONTAL EM RELAÇÃO AO SOLO, 55CM DE ALTURA TRASEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO. BASE DE APOIO NO SOLO NAS MEDIDAS DE 53CM DE LARGURA X 34CM DE COMPRIMENTO E 06 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA PARAFUSOS DE ATÉ 3/8". PLATAFORMA DE APOIO NAS MEDIDAS DE 50CM DE LARGURA X 75CM DE COMPRIMENTO E É FEITA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE DE LIXA IMPORTADA (EXTREMAMENTE	2.226,33	17.810,64





			ADERENTE) E PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUIR RAMPA DE APOIO PARA O PÉ TRASEIRO TAMBÉM TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX PERFAZENDO UM ÂNGULO DE 150° EM RELAÇÃO A PLATAFORMA DE APOIO DO BLOCO, NAS MEDIDAS DE 50CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE ALTURA, ESTA RAMPA DEVE SER DESLIZANTE E FIXA NA PLATAFORMA (NÃO DEVERÁ SER PRECISO RETIRÁ-LA PARA REGULAR). POSSUIR UMA REGULAGEM DE 05 NÍVEIS, ADAPTANDO SUA DISTÂNCIA PARA ATLETAS DE QUALQUER ALTURA. CARACTERÍSTICAS: BASE COM APOIO AJUSTÁVEL.		
41	15	UN	PRANCHA DE EVA: MATERIAL: EVA. COMPRIMENTO: DE 40CM À 43 CM, LARGURA: 27 À 30 CM, ESPESSURA: 3 CM. CONTER DOIS ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DA PRANCHA PARA PODER SEGURA LÁ.	48,86	732,90
42	15	UN	PULL BOY: MATERIAL: EVA, 100% ETILENO VINIL ACETATO. TAMANHO: 24CM X 13CM X 8CM.	65,20	978,00
43	20	UN	RESPIRADOR FRONTAL: BOCAL: SILICONE; ARMAÇÃO: EM POLIPROPILENO; TIRA: SILICONE.	227,00	4.540,00
44	10	KIT	PARACHUTES / PARAQUEDAS DE NATAÇÃO: O KIT É COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 1 - SACO DRENANTE; 1 CINTO ABDOMINAL FORRADO COM NEOPRENE, COM FECHO RÁPIDO E RESISTENTE. 1 FITA EM TECIDO EM NYLON COM MOSQUETÃO PARA PRENDER O PARAQUEDAS. 3 PARAQUEDAS P, M E G. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PARAQUEDAS: PEQUENO: 15 X 15 CM, MÉDIO: 20 X 20 CM, GRANDE: 30 X 30 CM.	157,91	1.579,10
45	10	PAR	PALMAR: PAR DE PALMAR. INTENSIDADES DE SOBRECARGA P, LEVE. COM DESIGN MODERNO, REGULAGEM DAS TIRAS EM SILICONE PARA AJUSTAR AO TAMANHO DAS MÃOS, FLUTUA NA ÁGUA. FUROS NO PALMAR PARA PERMITIR SENSIBILIDADE NA ÁGUA. TAMANHOS: 14CM X 15,5CM - INTENSIDADE: BAIXA RESISTÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADULTOS; MATERIAL DO PALMAR POLIPROPILENO. AJUSTE/TIRAS PARA AJUSTAR AS MÃO EM SILICONE. .	98,57	985,70
46	10	PAR	PALMAR: PAR DE PALMAR. INTENSIDADES DE SOBRECARGA M, MODERADA. COM DESIGN MODERNO, REGULAGEM DAS TIRAS EM SILICONE PARA AJUSTAR AO TAMANHO DAS MÃOS, FLUTUA NA ÁGUA. FUROS NO PALMAR PARA PERMITIR SENSIBILIDADE NA ÁGUA. TAMANHOS: M - 17,5CM X 18,5CM - MEDIA RESISTÊNCIA PARA JOVENS NADADORES E ADULTOS. MATERIAL DO PALMAR POLIPROPILENO. AJUSTE/TIRAS PARA AJUSTAR AS MÃO EM SILICONE.	111,13	1.111,30
47	23	UN	TOALHA DE MICRO FIBRA SECA RÁPIDO PARA NATAÇÃO. TOALHA EM MICROFIBRA SECA RÁPIDO TAMANHO MÍNIMO 0,60M LARGURA X 1,20M COMPRIMENTO. COR AZUL CLARO	70,73	1.626,79
48	10	KIT	KIT DE NADO ESTACIONÁRIO: O KIT É COMPOSTO POR UM CINTURÃO REFORÇADO EM EVA ACOLCHOADO COM NEOPRENE PARA UM MAIOR CONFORTO, PONTO DE		





			FIXAÇÃO COM ARGOLA METÁLICAS E UM MOSQUETÃO, ELÁSTICO DE 7 METROS SUPER RESISTENTE APROPRIADO PARA USO NA PISCINA. ESTIRAMENTO MÁXIMO DO ELÁSTICO 25M.	214,90	2.149,00
49	40	UN	(METRO) SINALIZADOR (BANDEIROLA) NADO DE COSTAS: BANDEIROLA MONTADA COM CORDA DE POLIPROPILENO, COR AZUL E BRANCA, PERSONALIZADAS, COM CORDA BRANCA DE POLIPROPILENO DE 6 MM. BANDEIROLA PARA PISCINA PRODUZIDA EM VINIL COM TRAMA DE NYLON, RESISTENTE AOS VENTOS E A CHUVAS PODER SER USADAS TANTO PARA PISCINAS INTERNAS QUANTO PARA EXTERNAS. MEDIDA DE CADA BANDEIROLA 25CMX33CM.	28,80	1.152,00
50	20	PAR	NADADEIRA BORRACHA VULCANIZADA: PAR DE NADADEIRAS ESPECÍFICA PARA TREINAMENTOS DE NATAÇÃO, FABRICADO EM 100% BORRACHA VULCANIZADA, PEÇA ÚNICA, SEM ENCAIXES OU QUALQUER TIPO DE ABA FLEXÍVEL; ALÇA ANATÔMICA DE PERFIL BAIXO PARA PERFEITO AJUSTE AO TORNOZELO; REGIÃO CENTRAL (PLANTAR) COM BORRACHA SEMIRRÍGIDA ANATÔMICO E POLIDO, DESIGN ÚNICO, DE ABAS CURTAS; REGIÃO CENTRAL (PLANTAR): 100% BORRACHA VULCANIZADA; COM OS 3 FUROS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA VOLTADOS PARA BAIXO (PLANTA DO PÉ); AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA NADADEIRA SÃO 39 CM DE COMPRIMENTO POR 22 CM DE LARGURA, A DEPENDER DO TAMANHO ESCOLHIDO. TAMANHOS BRASIL: XS - 34/35, S - 36/37, M - 38/40, L - 41/42, XL - 43/44, XXL - 45/46. A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO SERÁ DETERMINANDO PELO CONTRATANTE.	392,64	7.852,80
51	20	UN	ÓCULOS DE NATAÇÃO: ÓCULOS DE ALTO DESEMPENHO; COM TIRAS DUPLAS DE SILICONE; TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE; MOLDURA EM PERFIL BAIXO PARA MENOR ARRASTE NA ÁGUA; LENTES CURVAS (ESPELHADAS, ESCURAS E TRANSPARENTE) EM POLICARBONATO, QUE AUMENTAM O CAMPO DA VISÃO; PROTEÇÃO UV: OS RAIOS UVA E UVB. COMPOSIÇÃO: 70% POLICARBONATO, 20% SILICONE, 8% ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO E 2% POLIURETANO. 5 ÓCULOS COM LENTES ESPELHADAS, 5 COM LENTES ESCURAS E 10 COM LENTES TRANSPARENTES.	68,80	1.376,00
52	2	UN	CORDA NAVAL: MATERIAL: POLIETILENO; COR: PRETO; DIÂMETRO: 38MM; COMPRIMENTO: 10MTS. COM AS DUAS PONTAS EMBORRACHADAS.	731,00	1.462,00
53	2	UN	CESTA DE BASQUETE FLUTUANTE PARA PISCINA. CESTA FLUTUANTE PARA PISCINA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REDE. MEDIDAS: COMPRIMENTO APROXIMADO 65CM X 60CM DIÂMETRO.	579,00	1.158,00
54	1	UN	CRONÔMETRO DIGITAL 6 DÍGITOS BIVOLT GRANDE: CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO (RELÓGIO DIGITAL), EQUIPAMENTO COM AS FUNÇÕES DE CRONÔMETRO DIGITAL E RELÓGIO, COM CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA, PROGRAMÁVEL DE 1S ATÉ 99H59M59S. DÍGITOS DE 100MM DE ALTURA, ATENDENDO TAMBÉM A AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS MESMO COM INCISÃO DE LUZ SOLAR DIRETA; DÍGITOS	117,58	117,58





			COMPOSTOS POR LED'S DE ALTÍSSIMA POTÊNCIA LUMINOSA; FUNÇÕES DE RELÓGIO: RELÓGIO DIGITAL INDUSTRIAL / , COM INFORMAÇÃO DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS (HH: MM: SS), COM DÍGITOS DE 100MM DE ALTURA, ATENDE A AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS MESMO COM INCISÃO DE LUZ SOLAR DIRETA, COM MONITOR MOSTRADOR EM LCD (DIGITAL / CRISTAL LÍQUIDO). * VISIBILIDADE APROXIMADA: 60 METROS. TENSÃO: 110V / 220V (BIVOLT). ACABAMENTO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ISOLANTE TÉRMICA E ANTIOXIDANTE NA COR PRETO FOSCO. EXTREMA PRECISÃO PARA CONTAGEM COM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS. EQUIPAMENTO QUE MARCA O HORÁRIO COM EXTREMA EXATIDÃO E PODE, AO MESMO TEMPO, FAZER CRONOMETRAGENS DE TEMPO, PARA HH: MM: SS (HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS), COM 6 DÍGITOS DE 100MM DE ALTURA.		
55	2	UN	CRONOMETRO DE MÃO: CRONÔMETRO DE MÃO COM 500 LAPS NA MEMÓRIA. DISPLAY POSSUI 3 LINHAS DE CRONOMETRAGEM. MEMÓRIA DUPLA DE DIVISÃO 500 MEMÓRIAS REUTILIZÁVEIS DE DIVISÃO DUPLA. LINHA INFERIOR EXIBE TEMPO DE EVENTO EM EXECUÇÃO OU TEMPO DE VOLTA EM EXECUÇÃO. RECUPERAÇÃO DE MEMÓRIA DURANTE OPERAÇÃO. EXIBIÇÃO DE TRÊS FILEIRAS GRANDES. MEDIDAS ATÉ DEZ HORAS. RESISTENTE À ÁGUA. BATERIA DE LÍCIO.	1.136,67	2.273,34
56	9	UN	RAIA OLIMPICA ANTIMAROLA PARA PISCINA OFICIAL APROVADA PELAS NORMAS/REGRAS DA FINA, COM PEÇAS COLORIDAS MONTADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO COMPRADOR (A COR E A METRAGEM DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELO COMPRADOR), TENDO CADA PEÇA DE RAIA TAMANHO 15CM DE DIÂMETRO X 8CM, COM 1 FLUTUADOR A CADA 4 DISCOS. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COM POLIETILENO 100% VIRGEM EM PLÁSTICO INJETADO VIRGEM COM PROTEÇÃO ANTI UVA E UVB, MONTADA COM CABO DE AÇO REVESTIDO COM PVC, (DIÂMETRO DO CABO DE AÇO: NO MÍNIMO 4MM), COM CATRACA (COM CHAVE) EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ESTICAR A RAIA, MOLA ESTABILIZADORA PARA RAIA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRESILHA/GANCHO EM AÇO INOXIDÁVEL EM CADA EXTREMIDADE, E ESTICADOR EM AÇO INOXIDÁVEL (CADA RAIA MONTADA COMPLETA DEVERÁ TER 25 METROS DE RAIA E 27 METROS DE CABO DE AÇO, POIS É A SOBRA DE CABO PARA PRENDER NA BORDA DA PISCINA).	1.311,00	11.799,00
57	9	UN	EQUIPAMENTO(MATERIAL) PEGA VENTOSA PARA NATAÇÃO: CABO: 100% - ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS). MANOPLA ESQUERDA: 100% - SILICONE. COR LARANJA.	99,99	899,91
58	50	UN	TOUCA PERSONALIZADA EM 3 CORES: TOUCA DE NATAÇÃO EM SILICONE, PERSONALIZADAS (COM LOGOMARCAS A DEFINIR), 3 CORES.	71,10	3.555,00
59	10	PAR	PALMAR THE BOLSTER. PAR DE PALMAR. AS PÁS DO PALMAR THE BOLSTER PADDLE INCLUEM A MÃO E O ANTEBRAÇO, AJUDA A EVITAR O EXCESSO DE FLEXÃO NO	409,00	4.090,00





			PULSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 5 CM X COMPRIMENTO 45 CM X LARGURA 18 CM. PESO 0.400 KG. COR AMARELA. VELCRO AJUSTÁVEL PARA PRENDER O PALMAR NO ANTEBRAÇO E SILICONE AJUSTÁVEL PARA PRENDER NA MÃO.		
60	10	PAR	NADADEIRA PARA NADO PEITO: PAR DE NADADEIRAS. COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. TAMANHOS: P: (32/34), M: (35/37), G: (38/40), GG: (41/43), EGG: (44/45) (OS TAMANHOS NECESSÁRIOS E AS QUANTIDADES DE CADA TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO SOLICITANTE).	342,67	3.426,70
61	20	UN	MAIÔ PARA COMPETIÇÃO: MAIÔ INDICADO PARA COMPETIÇÃO (PERFORMANCE) COM COMPOSIÇÃO: 82% POLIAMIDA E 18% ELASTANO. FORRO: 100% POLIAMIDA. TECIDO SEM TRANSPARÊNCIA. COR E TAMANHOS A DEFINIR PELO SOLICITANTE.	129,61	2.592,20
62	20	UN	SUNGA PARA COMPETIÇÃO: SUNGA INDICADO PARA COMPETIÇÃO (PERFORMANCE) COM COMPOSIÇÃO: 82% POLIAMIDA E 18% ELASTANO. FORRO: 100% POLIAMIDA, FORRO DOS DOIS LADOS (FRENTE E COSTAS). TECIDO SEM TRANSPARÊNCIA. COR E TAMANHOS A DEFINIR PELO SOLICITANTE.	136,08	2.721,60
63	4	UN	BARRA MÓVEL: BARRA FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304 L DE PRIMEIRA LINHA; RESISTENTE A CORROSÃO PELO CLORO; PRODUTO PARA FIXAÇÃO DO LADO EXTERNO DA PISCINA, NÃO SENDO NECESSÁRIO NENHUM SERVIÇO DENTRO ONDE SEJA NECESSÁRIO O ESVAZIAMENTO. ACABAMENTO POLIDO; TUBO DE 11/2" (UMA POLEGADA E MEIA), CHUMBADORES EM ABS. MEDIDA 3M DE COMPRIMENTO.	316,75	1.267,00
64	3	UN	PLATAFORMA MODULAR FUNDO DE PISCINA COLORIDA. 06 MÓDULOS TAMANHO TOTAL NO MÍNIMO DA PLATAFORMA: 0,45M ALT X 1,25M COMP. X 0,85 LARG. TUBOS DE PVC COLORIDOS COM 5MM DE ESPESSURA E MÍNIMO 6 POLEGADAS DIÂMETRO, FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO. SISTEMA DE TRAVAS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, FÁCIL MONTAGEM. PÉS INJETADOS EM POLIETILENO. PAINEL PARA PLATAFORMA (COLORIDOS) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COMPOSTA POR PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO DE FÁCIL ENCAIXE POR TRAVAS.	2.534,46	7.603,380
65	25	UN	BASTÕES QUE AFUNDAM (PARA ATIVIDADES DE FUNDO DE PISCINA). TAMANHO ENTRE 15CM E 17 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL PVC. CORES DIVERSAS.	45,00	1.125,00
66	25	UN	ARGOLAS QUE AFUNDAM (PARA ATIVIDADES DE FUNDO DE PISCINA). TAMANHO ENTRE 15CM E 17 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL PVC. CORES DIVERSAS.	41,97	1.049,25
67	25	UN	ARCO/BAMBOLE QUE AFUNDA (PARA ATIVIDADES DE FUNDO DE PISCINA). TAMANHO ENTRE 65CM E 75 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL PVC. CORES DIVERSAS.	43,30	1.082,50





68	6	UN	EXTENSOR NATAÇÃO NADO RESISTIDO 7 METROS , TIRAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA E CINTAS EM POLIÉSTER.	195,90	1.175,40
69	6	UN	SNORKEL FRONTAL PARA NATAÇÃO COMPOSIÇÃO, 55% CLORETO DE POLIVINILA, 30% SILICONE, 10% POLICARBONATO, 5% BORRACHA TERMOPLÁSTICA	224,44	1.346,64
70	2	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 7,26 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.	230,58	461,16
71	2	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 5KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 5 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.	199,00	398,00
72	2	UN	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO DE AÇO 4,00KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 4,00 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.	162,53	325,06
73	2	UN	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO DE AÇO 3,00KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 3,00 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.	142,97	285,94
74	2	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO/AÇO 800G MODELO COMPETIÇÃO . FABRICADO COM O MELHOR E MAIS ALTO PADRÃO ESTE MODELO PROPORCIONA O MELHOR EM PRECISÃO E FLUTUABILIDADE EM SEUS LANÇAMENTOS. FABRICADO EM DURALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE E PONTEIRA EM AÇO PROPORCIONAM MELHOR DURABILIDADE DO PRODUTO, PINTURA A PÓ E EMPUNHADURA EM ALGODÃO E ELASTANO. CERTIFICADO PELA IAAF O IMPLEMENTO PODE SER USADO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS.	862,06	1.724,12
75	2	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO/AÇO 600G MODELO COMPETIÇÃO . FABRICADO COM O MELHOR E MAIS ALTO PADRÃO ESTE MODELO PROPORCIONA O MELHOR EM PRECISÃO E FLUTUABILIDADE EM SEUS LANÇAMENTOS. FABRICADO EM DURALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE E PONTEIRA EM AÇO PROPORCIONAM MELHOR DURABILIDADE DO PRODUTO, PINTURA A PÓ E EMPUNHADURA EM ALGODÃO E ELASTANO. CERTIFICADO	693,22	1.386,44





			PELA IAAF O IMPLEMENTO PODE SER USADO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS.		
76	3	UN	DARDO DE BAMBU 500 GRAMAS DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PREÇO INDIVIDUAL. PESO E EQUILÍBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTE QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA.	149,84	449,52
77	3	UN	DARDO DE BAMBU 600 GRAMAS DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PREÇO INDIVIDUAL. PESO E EQUILÍBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTE QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA.	138,48	415,44
78	3	UN	DARDO DE BAMBU 800 GRAMAS DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PREÇO INDIVIDUAL. PESO E EQUILÍBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTE QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA.	126,28	378,84
79	2	UN	DISCO 1KG PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO COM O SELO POWERED BY CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E ABS PESANDO 1,00 KG E COM 65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. DISCO DESENVOLVIDO PARA LANÇADORES INICIANTE, POSSUI TAMBÉM SUPERFÍCIE ÁSPERA QUE MELHORA O GRIP. POR TER 65% DE PESO NA BORDA, AUXILIA O ATLETA A ALCANÇAR MAIORES ROTAÇÕES NOS LANÇAMENTOS, GERANDO MAIORES DISTÂNCIAS. DE ACORDO COM AS REGRAS DA WORLD ATHLETICS (IAAF).	213,97	427,94
80	2	UN	DISCO 2KG PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO COM O SELO POWERED BY CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E ABS PESANDO 2,00 KG E COM 65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. DISCO DESENVOLVIDO PARA LANÇADORES INICIANTE, POSSUI TAMBÉM SUPERFÍCIE ÁSPERA QUE MELHORA O GRIP. POR TER 65% DE PESO NA BORDA, AUXILIA O ATLETA A ALCANÇAR MAIORES ROTAÇÕES NOS LANÇAMENTOS, GERANDO MAIORES DISTÂNCIAS. DE ACORDO COM AS REGRAS DA WORLD ATHLETICS (IAAF).	255,49	510,98
81	2	UN	DISCO 1,50KG PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO COM O SELO POWERED BY CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E ABS PESANDO 1,50 KG E COM 65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA	217,30	434,60





			RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. DISCO DESENVOLVIDO PARA LANÇADORES INICIANTES, POSSUI TAMBÉM SUPERFÍCIE ÁSPERA QUE MELHORA O GRIP. POR TER 65% DE PESO NA BORDA, AUXILIA O ATLETA A ALCANÇAR MAIORES ROTAÇÕES NOS LANÇAMENTOS, GERANDO MAIORES DISTÂNCIAS. DE ACORDO COM AS REGRAS DA WORLD ATHLETICS (IAAF).		
82	2	UN	BASTÕES DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO VINEX. PRODUZIDO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA COMPETIÇÕES DE PADRÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA CORRIDAS DE REVEZAMENTO. BASTÃO EM ALUMÍNIO E, COM CERTIFICAÇÃO PELA IAAF, COM PINTURA METÁLICA DESTACAM SUA BELEZA E ELEGÂNCIA NAS PISTAS. CONJUNTO COM 8 UNIDADES.	145,13	290,26
83	4	UN	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE ALUMÍNIO. ARMAÇÃO RÍGIDA DE ALUMÍNIO COM APOIOS DE ALUMÍNIO REVESTIDOS DE BORRACHA. APROPRIADO PARA TODAS AS PISTAS. MODELO BASTANTE RESISTENTE, PORÉM, INDICADO PARA ATLETAS INICIANTES. AJUSTE DE DISTÂNCIA DOS APOIOS. AS DIMENSÕES DA BARRA CENTRAL SÃO 64 X 7 CM, PESA APROXIMADAMENTE 2,9KG E OS PEDAIS MEDEM 15 CM DE ALTURA. POSSUI 14 POSIÇÕES DE DISTÂNCIA NA BARRA CENTRAL.	361,80	1.447,20
84	5	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 M COM EMPUNHADURA. FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 M COM LARGURA DE 12,5 MM EM CAIXA ABERTA COM EMPUNHADURA, GRADUAÇÃO DE MM / POL. EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	84,24	421,20
85	12	UN	FITA DEMARCATÓRIA. COM 50 METROS CADA - FITA/FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE SETOR DE QUEDA. FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL COM 5 CM DE LARGURA. DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CBAT/ IAAF. COR: VERMELHA OU LARANJA. INCLUI ILHOSES NAS PONTAS E PRESILHAS DE FIXAÇÃO (UMA POR ILHÓS). PODE SER USADA TAMBÉM NA MARCAÇÃO DE QUADRAS DE VOLEI DE PRAIA, FUTEVÔLEI, BADMINTON DENTRE OUTROS ESPORTES. PREÇO POR METRO.	166,42	1.997,04
86	2	UN	TABELA DE BASQUETEBOL COM ARO. TABELA COM MEDIDAS OFICIAIS REGULAMENTADAS PELA FIBA. ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM MATERIAIS RESISTENTES, COM TABELA EM ACRÍLICO DE PERFIL METÁLICO E BORRACHA ANTI-CHOQUE. TABELA MEDIDAS E MARCAÇÕES OFICIAIS: 1,80 LARGURA X 1,05 ALTURA; COM ARO PROFISSIONAL RETRÁTIL (COM MOLAS COMPENSADORAS) ARO COM MEDIDAS OFICIAIS REGULAMENTADAS PELA FIBA. ARO COM 45 CM DE DIÂMETRO INTERNO, COM ESTRUTURA NO ARO PARA FIXAR REDE. INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	2.060,67	4.121,34
87	1	PAR	PAR DE POSTE PARA VOLEIBOL SENTADO. ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR BRANCA COM DE 1,25M DE ALTURA COM AJUSTES MÓVEIS PARA REGULAR A REDE.	1.485,40	1.485,40
88	10	UN	MEDICINE BALL 1KG -BOLA DE BORRACHA COLORIDA. TECNOLOGIA: VULCANIZADA, SUPERFÍCIE		





			ANTIDERRAPANTE.CÂMARA: AIRFLEX SLIDE. MIOLO: FLEXSYSTEM. TECNOLOGIA: VULCANIZADA.	96,73	967,30
89	10	UN	MEDICINE BALL 2KG - BOLA DE BORRACHA COLORIDA. TECNOLOGIA: VULCANIZADA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.CÂMARA: AIRFLEX SLIDE. MIOLO: FLEXSYSTEM. TECNOLOGIA: VULCANIZADA.	106,13	1.061,30
90	10	UN	MEDICINE BALL 3KG - BOLA DE BORRACHA COLORIDA. TECNOLOGIA: VULCANIZADA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.CÂMARA: AIRFLEX SLIDE. MIOLO: FLEXSYSTEM. TECNOLOGIA: VULCANIZADA.	124,20	1.242,00
91	4	UN	MEDICINE BALL 4KG - BOLA DE BORRACHA COLORIDA. TECNOLOGIA: VULCANIZADA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.CÂMARA: AIRFLEX SLIDE. MIOLO: FLEXSYSTEM. TECNOLOGIA: VULCANIZADA.	156,09	624,36
92	4	UN	MEDICINE BALL 5KG - BOLA DE BORRACHA COLORIDA. TECNOLOGIA: VULCANIZADA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.CÂMARA: AIRFLEX SLIDE. MIOLO: FLEXSYSTEM. TECNOLOGIA: VULCANIZADA.	227,28	909,12
93	1	UN	RÉGUA DE MEDIÇÃO DE REDE DE VOLEIBOL DE ALUMÍNIO PISTA E CAMPO , MEDE ATÉ 2,43M (MEDIDA OFICIAL ADULTO MASCULINO).	229,90	229,90
94	2	UN	QUADRO ELÁSTICO-CAMA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PARA RETORNO DE BOLAS 1X1M COM AJUSTES DE INCLINAÇÕES. UM DISPOSITIVO DE TREINAMENTO EXCELENTE PARA OS JOGADORES. POSIÇÕES DE ÂNGULO AJUSTÁVEIS DE RETORNO DA BOLA. FEITO DE TUBO DE AÇO REVESTIDO COM PINTURA EM PÓ PARA MAIOR DURABILIDADE. BRAÇOS LATERAIS DOBRÁVEIS E COLUNAS HORIZONTAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. PODE SER USADO TANTO EM AMBIENTES INTERNOS COMO EXTERNO. SISTEMA ANTI-DERRAPANTE E ANTI-MARCAÇÃO.	762,97	1.525,94
95	7	PAR	PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO COM FAIXAS LATERAIS EM NYLON COM VELCROS PARA FIXAÇÃO NA REDE. ALTURA: 1,80M. DIÂMETRO: 9,5MM.	106,47	745,29
96	21	JOGO	MINICONES PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE . FEITO DE PLÁSTICO COM 20 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA. CONJUNTO COM 40 UNIDADES DE CORES VARIADAS. ACOMPANHA SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DOS MINICONES. TAMBÉM CHAMADO DE PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS.	118,22	2.482,62
97	8	UN	SACO FIO DE SEDA MÍNIMO 4MM PARA TRANSPORTE DE BOLAS (CAPACIDADE MÍNIMO 12 BOLAS DE BASQUETE MASCULINA ADULTO)	35,95	287,60
98	3	UN	PRANCHETA AUXILIAR PARA TREINAMENTO ESPORTIVO . FABRICADO EM ACRÍLICO (COM 3MM DE ESPESSURA). INCLUI UMA CANETA DE MARCAÇÃO. PARA SER USADO COM CANETAS DE QUADRO BRANCO SIMPLES. IDEAL PARA TREINADORES ILUSTRAREM A ESTRATÉGIA DE JOGO. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE . QUADRA	89,54	268,62





			DE UM LADO E PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DO OUTRO. TAMANHO: 41 X 23 CM. UMA DE CADA MODALIDADE.		
99	5	UN	TACO DE GOLFE PUTTER 36 POLEGADAS (90CM A 95CM). MATERIAL: BORRACHA ANTIDERRAPANTE (ALÇA/CABO) + AÇO INOXIDÁVEL (EIXO) + LIGA DE ZINCO (CABEÇA).	195,18	975,90
100	5	UN	TACO DE GOLFE PUTTER, COM CABO/ALÇA RETRÁTIL. MATERIAL: BORRACHA ANTIDERRAPANTE (ALÇA/CABO) + AÇO INOXIDÁVEL (EIXO) + LIGA DE ZINCO (CABEÇA).	195,18	975,90
101	10	KIT	KIT DE 4 BORRACHAS ELÁSTICAS PARA TREINO FUNCIONAL (4 INTENSIDADES): ESPECIFICAÇÕES: 1 ELÁSTICO (LARANJA MEDINDO 13MM DE LARGURA - BAIXA INTENSIDADE (10 A 35LB - 4,5 A 16KG); 1 ELÁSTICO (AMARELO) MEDINDO 21MM DE LARGURA - MÉDIA INTENSIDADE (30 A 60LB - 14 A 27KG); 1 ELÁSTICO (PRETO) MEDINDO 32MM DE LARGURA - FORTE INTENSIDADE (40 A 80LB - 18 A 36KG); 1 ELÁSTICO (VERDE) 45MM - EXTRA FORTE INTENSIDADE (50 A 125LB - 23 A 57KG). CADA ELÁSTICO POSSUI 208 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA: 4,5MM.	175,26	1.752,60
102	40	UN	(METRO) BORRACHA SORO PARA TREINO FUNCIONAL: TUBO DE LÁTEX BORRACHA NATURAL. NÚMERO/REFERÊNCIA/TAMANHO: 210. DIÂMETRO INTERNO: 12,5MM DIÂMETRO EXTERNO: 18,5MM LISO E NÃO ESTÉRIL; 100% CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS, GRANDE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO N° 210 DIÂMETRO INTERNO: 12,5MM - DIÂMETRO EXTERNO: 18,5MM.	15,99	639,60
103	4	KIT	KIT FUNCIONAL: 10 CONES COM FUROS PARA BARREIRA, 5 BARREIRAS, 10 PRATOS FUNCIONAIS, 12 ARGOLAS DE AGILIDADE COM BOLSA E ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL.	234,11	936,44
104	23	UN	MOCHILA ESPORTIVA PERSONALIZADA: MOCHILA COM 40CM DE ALTURA X 29CM LARGURA X 15 PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM NYLON "RIP STOP", IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA REGIÃO DORSAL. DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE A AGUA. COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADAS. LOGOTIPOS: SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DO PARANÁ, COPEL, PROESPORTE, PROJETO S, FECAM E BRASÃO PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO.	109,16	2.510,68
105	1	UN	BANCO DE SUPINO RETO E INCLINADO. ESTOFADOS INJETADOS ANATÔMICOS, PINTURA ELETROSTÁTICA. ESTRUTURA TUBULAR DE 3 POLEGADAS. ALTURA DO BANCO QUANDO NA POSIÇÃO RETO: MÍNIMO 60CM. ENCOSTO INCLINÁVEL 5 POSIÇÕES. ALTURA DO BANCO REGULÁVEL. 1 ANO DE GARANTIA.	1.178,52	1.178,52
106	1	UN	CONTAINER PLÁSTICO COM RODAS E TAMPA. CAPACIDADE: 700L / 264KG. MEDIDAS EXTERNAS: 1220MM		





			(A) X 1380MM (L) X 772MM (P). CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DURÁVEIS, COMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). COM TAMPAS ARTICULADAS AO PRÓPRIO CORPO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840. COR: AZUL.	2.039,56	2.039,56
107	15	UN	FITA DEMARCATÓRIA PARA VÔLEI DE PRAIA , MATERIAL: POLIPROPILENO (CBR); CONTÉM: 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; COR: LARANJA, AZUL E PRETO.	127,42	1.911,30
108	18	UN	FITA DEMARCATÓRIA PARA BEACH TÊNIS , MATERIAL: PE; DETALHAMENTO: O KIT CONTÉM 02 FITAS DE 8.00M, 02 FITAS DE 16.00M, AMBAS COM 6CM DE LARGURA, 6 FIXADORES, FITAS COM ILHÓS.	217,65	3.917,70
109	12	UN	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA COM NUMERAÇÃO ATÉ 31 PONTOS	228,27	2.739,24
110	18	UN	BOLSA SACO PARA MATERIAL ESPORTIVO EM POLIÉSTER, MEDIDA 66X 51X 37, FECHAMENTO ZÍPER .	145,88	2.625,84
111	11	UN	CRONÔMETRO DE MÃO , DIGITAL COM FUNÇÃO SPLIT, RELÓGIO E CRONÔMETRO, TER NO MÍNIMO 30 LAPS.	44,500	489,50
112	710	UN	CONE DE AGILIDADE , PLÁSTICO VAZADO; CATEGORIA: PROFISSIONAL; MATERIAL : PLÁSTICO TAMANHO: 23 CM (BASE 13 X 13) . MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY.	8,98	6.375,80
113	630	UN	CONE TIPO CHÁPEU CHINÊS .	18,32	11.541,60
114	1	UN	TELA DE PRECISÃO DE FUTEBOL / HANDEBOL / FUTSAL , 100% POLIÉSTER MEDIDAS DE 7.3M X 2.4M .	439,99	439,99
115	6	UN	ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS PARA TREINO 4.0 MTS	94,91	569,46
116	30	UN	BARREIRA AJUSTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: AJUSTÁVEL ENTRE 15CM, 23CM, 30CM E 40CM. COR: AMARELA MATERIAL: PVC	93,80	2.814,00
117	7	UN	CARRINHO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE BOLAS MODELO RETRÁTIL. DIMENSÕES: - ALTURA BOLSA 60 CM - PROFUNDIDADE 60 CM - COMPRIMENTO 60 CM - DIÂMETRO DA RODINHA 5 CM - GIRAM 360 GRAUS. - ALTURA DO CARRINHO MONTADO: 90 CM MATERIAL:	558,94	3.912,58





			- NYLON - ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO		
118	5	PAR	LUVA DE BOXE EM COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA OU REFORÇADA , COM FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: 12 OZ. COR: AZUL , MARCA DE REFERENCIA: FHERAS OU SUPERIOR.	143,68	718,40
119	5	PAR	LUVA DE BOXE EM COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA OU REFORÇADA , COM FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: 12 OZ. COR: VERMELHO . MARCA DE REFERENCIA: FHERAS OU SUPERIOR.	151,84	759,20
120	5	PAR	LUVA DE BOXE EM COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA OU REFORÇADA , COM FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: 14 OZ. COR: AZUL . MARCA DE REFERENCIA: FHERAS OU SUPERIOR.	172,09	860,45
121	5	PAR	LUVA DE BOXE EM COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA OU REFORÇADA , COM FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: 14 OZ. COR: VERMELHO . MARCA DE REFERENCIA: FHERAS OU SUPERIOR.	151,80	759,00
122	425	METRO QUADR	CAPA TÉRMICA PARA PISCINA 300MICRAS 17X25	46,28	19.669,00
123	4	UN	ENROLADOR PARA CAPA TÉRMICA	3.207,21	12.828,84
				Total 413.266,76	





ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços, por ITENS cotados:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10	UN	BOLA DE BASQUETE CROSSOVER PRÓ 7.8 , TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. MÁXIMA PERFORMACE. ALTA MACIEZ. MAIOR PRECISÃO. ADERÊNCIA AO TOQUE - GRIP. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), COM O SELO DA LIGA NACIONAL: NOVO BASQUETE BRASIL (NBB).			
2	8	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70CM, PESO 410 A 450G, CÂMARA 6D, COSTURADA A MÃO, MATERIAL EXTERNO EM PU, COM 32 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO CAPSULA SIS.			
3	3	UN	BOLAS PARA JOGO DE BOCHA ADAPTADA (PARALIMPICA) EM PU , COSTURADAS A MÃO, COM ENCHIMENTO EM GRANULADO PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, COM PESO DE 275G PODENDO VARIAR EM +/- 12G, TAMANHO 8.0 CM DE CIRCUNFERENCIA PODENDO VARIAR EM ATÉ 8MM, DENSIDADE MEDIA APROVADO PELA CPISRA. JOGO COMPOSTO POR 6 BOLAS AZUIS, 6 BOLAS VERMELHAS E 1 BRANCA. ACONDICIONADAS EM MALETA PROTETORA.			
4	4	UN	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL . APROVADA PELA FIVB. FABRICADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, SISTEMA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. NA PARTE INTERNA, UMA CAMADA DE DUPLA COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. AMORTECIMENTO NEOTEC COM 4.5MM DE ESPESSURA. CONSTRUÍDA À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA, CÂMARA 6D. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SISTEMA CÁPSULA SIS E COM BICO ALONGADO.			
5	4	UN	PELOTA . FEITO DE COURO NATURAL LEGÍTIMO. PESO AFERIDO DE 250 G E DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 CM.			
6	2	UN	BOLA DE POLO AQUÁTICO : BOLA DE POLO AQUÁTICO COM RANHURAS NA SUPERFÍCIE PARA MELHOR PEGADA E SEU PESO VARIA DE 400 A 450 GRAMAS. POSSUI UM DIÂMETRO DE 680 MM A 710 MM INTERNO. É INDICADA PARA A PRÁTICA DE POLO AQUÁTICO E UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS			





			DESSA MODALIDADE, CONFECCIONADA EM BORRACHA E CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, MATRIZADA (SEM COSTURA).			
7	228	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70CM, PESO 410 A 450G, CÂMARA 6D, MATERIAL EXTERNO EM PU, COM 32 GOMOS COSTURADA A MÃO, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, TECNOLOGIA CÂMARA AIRBILITY. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, TOPPER OU SUPERIOR.			
8	150	UNI	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , PESO: 410-450G; CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM; GOMOS: 6, LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU SUPERIOR.			
9	60	UN	BOLA DE FUTSAL ADULTO , APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS), APROVADA PELA FIFA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5 A 63,5CM, PESO 410 A 430G, CÂMARA 6D, MATERIAL EXTERNO EM PU PRÓ, COM 11 GOMOS, COM MIOLO CAPSULA SIS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, TERMOTEC.			
10	50	UN	BOLA DE FUTSAL , PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM; GOMOS : 32 LAMINADO : PU; CONSTRUÇÃO : DUOTEC HÍBRIDA (MÃO); CÂMARA : AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO : TRIAXIAL; MIOLO: REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU SUPERIOR.			
11	50	UN	BOLA DE FUTSAL , PESO: 350-380G; CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM; GOMOS: 8, LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU SUPERIOR.			
12	32	UN	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO , CROSSOVER 6.8, LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 8, MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, PESO: 510-567G, CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM, APROVADA PELA FIBA			
13	42	UN	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO , COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL), CROSSOVER 7.8, LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 8, MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, PESO: 580-620G, CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM, APROVADA PELA FIBA.			
14	10	UN	BOLAS DE HANDEBOL H1 : CÂMARA VINIL; TERMO COLADA; LAMINADO EMBORRACHADO ULTRA GRIP; MIOLO REMOVÍVEL; 0% DE ABSORÇÃO DÁGUA; TAMANHO: 50 - 52CM, PESO: 290 - 330G. MARCA DE REFERÊNCIA: KEMPA.			
15	44	UN	BOLAS DE HANDEBOL H2 : 32 GOMOS, CÂMARA VINIL; TERMO COLADA; LAMINADO EMBORRACHADO ULTRA GRIP; MIOLO REMOVÍVEL; 0% DE ABSORÇÃO DÁGUA; TAMANHO: 54 - 56CM; PESO: 325 - 375G. MARCA DE REFERÊNCIA: KEMPA.			
16	10	UN	BOLAS DE HANDEBOL H3 : PESO APROXIMADO: 425G - 475G; CIRCUNFERÊNCIA: 58CM - 60CM; COR: AZUL E PRETO; CONSTRUÇÃO: TERMO COLADA; CÂMARA DE AR: REMOVIVEL E			





			LUBRIFICADO; APROVADA PELA CBHB; MATERIA PRIMA: PU. MARCA DE REFERÊNCIA: KEMPA.			
17	36	UN	BOLA OFICIAL DE VOLEI , APROVADA PELA FIVB, PESO 260G Á 280G, MEDIDA 65 A 67CM, 18 GOMOS, MICROFIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS.			
18	47	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA , 12 GOMOS LAMINADOS, EM MICROFIBRA, TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, PESO 260 A 280G, MEDIDA 66 A 68CM, CÂMERA 6D, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CAPSULA SIS. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY.			
19	60	KIT	BOLA DE TÊNIS , CONFECCIONADA EM FELTRO E BORRACHA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS (INTERNATIONAL TENNIS FEDERATION), TUBO COM 3 UNIDADES.			
20	160	UN	BOLA DE BEACH TENNIS COMPOSIÇÃO:PROTEÇÃO INTERNA - TECIDO PRINCIPAL: 100% - [EN] RUBBER - NATURAL RUBBER (NR) - DRY. [EN] OUTER SHELL: 70% - ACRÍLICO15% - POLIAMIDA15% - LÃ.			
21	20	UN	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10 , PESO 180 A 200 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 48-50CM EM BORRACHA VULCANIZADA.			
22	3	UN	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL . MEDIDOR DE PRESSÃO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLAS. MEDE A PRESSÃO DE FORMA MODERNA, CONTA COM UM SISTEMA VERSÁTIL E VISOR DIFERENCIADO NAS MEDIÇÕES. PERFEITO E PRÁTICO PARA EVITAR IMPREVISTOS, TENDO SEMPRE UM RESULTADO PRECISO.			
23	46	UN	BOMBA DE AR , APLICAÇÃO: ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS TECNOLOGIA DOUBLE ACTION INFLA NOS DOIS SENTIDOS, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY			
24	30	UN	APITO DE PLÁSTICO PRODUTO RESISTENTE E DURÁVEL; BOLINHA DE METAL NA PARTE INTERNA; ACOMPANHA CORDÃO E CONTA COM EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU SUPERIOR.			
25	1	UN	REDE DE VOLEI SENTADO OFICIAL PROFISSIONAL 2,5MM 10X10 SEDA 2 FAIXAS DE ALGODÃO MASTER. REDE PARA VOLEI OFICIAL É INDICADA PARA JOGOS OFICIAIS E PROFISSIONAIS COMO PARA TODAS AS OUTRAS CATEGORIAS QUE BUSCAM A PRATICA DO ESPORTE, COM MATERIAIS OFICIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE, CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS EM VIGOR. TAMANHO OFICIAL 0,80CM LARGURA X 8,00M COMPRIMENTO. FIO 2,5 MM DE PP (SEDA) PRETO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE. MALHAS SEDA 10X10 CM. FAIXA SUPERIOR E INFERIOR BRANCAS EM ALGODÃO, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR			





			DENTRO DA FAIXA, DE MODO A FORNECER A SUSTENTAÇÃO DA REDE.			
26	2	PAR	PAR DE REDE FUTEBOL SOCIETY. FIO SEDA 6MM (SUÍÇO)			
27	18	UN	REDE DE BEACH TENNIS DIMENSÕES DE 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100%, TRATAMENTO ANTI-UV, BORDA FEITA DE POLIÉSTER, COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO, FIO UTILIZADO NA REDE POSSUI 2MM DE ESPESSURA. A MALHA DA REDE POSSUI TAMANHO DE 5X5CM.			
28	34	PAR	REDE DE FUTSAL FIO DE SEDA. CONFECCIONADA NO FIO 6 DE SEDA (POLIPROPILENO), MALHA 12 X 12, COR BRANCA. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS DE RECUO INFERIOR, 0,50CM SUPERIOR			
29	5	PAR	REDE DE FUTSAL COMPOSIÇÃO: FIO 4,0MM DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 12CM; TAMANHO: (LXA) 3,0 X 2,10M; LATERAL: SUPERIOR 0,50 - INFERIOR 1,20M; PESO APROXIMADO: 3,0 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES			
30	10	PAR	REDE DE BASQUETEBOL. CONFECCIONADA NO FIO 6 DE SEDA (POLIPROPILENO), MALHA 12 X 12, COR BRANCA.			
31	18	PAR	REDE DE FUTSAL FIO DE NYLON. CONFECCIONADA NO FIO 6 DE NYLON (POLIETILENO), MALHA 12 X 12, COR BRANCA. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS DE RECUO INFERIOR, 0,50CM SUPERIOR.			
32	30	PAR	REDE DE FUTEBOL SOCIETY FIO DE NYLON. CONFECCIONADA NO FIO 6 DE NYLON (POLIETILENO), MALHA 14 X 14, COR BRANCA. MEDIDAS: 5,20 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE RECUO INFERIOR, 0,40CM SUPERIOR.			
33	13	PAR	REDE DE FUTEBOL CAMPO FIO DE NYLON. CONFECCIONADA NO FIO 6 DE NYLON (POLIETILENO), MALHA 15 X 15, COR BRANCA. MEDIDAS: 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR, 0,50CM SUPERIOR.			
34	6	UN	REDE DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL FIO SEDA, 2 FAIXAS, MEDIDA 1 X 8,50 MALHA 10X10CM			
35	10	UN	REDE DE VÔLEI OFICIAL, 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA			
36	3	PAR	PAR DE REDES OFICIAIS PARA HANDEBOL MODELO EUROPEU; CONFECCIONADA COM FIO 3,0; 100% POLIPROPILENO (SEDA) VIRGEM; COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA; MEDIDAS: 3,00 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20M PROFUNDIDADE; ENTRE NÓS DE 10 X 10 CM; COR BRANCA			
37	2	KIT	KIT DE REDE PARA TÊNIS (QUADRA/CAMPO) CONTENDO POSTE OFICIAL PRODUZIDO EM TUBOS METÁLICOS, ACABAMENTO NA COR VERDE. ACOMPANHA FAIXA CENTRAL, REDE SUPER			





			RESISTENTE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, REFORÇO NA LONA E CABO GALVANIZADO.			
38	8	UN	REDE DE TENIS COM 1 FAIXA ; MEDIDAS: 12,80M DE COMPRIMENTO POR 1,08M DE ALTURA; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO); MALHA: 5X5CM DE DIÂMETRO ENTRE NÓS NO FORMATO QUADRADO; COR: PRETO.			
39	6	UN	REDE DE VÔLEI : FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) QUE PROTEGE E PROLONGA A VIDA ÚTIL DA REDE. CARACTERÍSTICAS: MALHA: 14 CM X 14 CM MEDIDA APROXIMADA: ALTURA 1,00 X 9,5 COMPRIMENTO (METROS) FIO DE POLIPROPILENO SEDA DE 1,5 MM 2 FAIXA DE ALGODÃO COM 4 CM (SUPERIOR E INFERIOR)			
40	8	UN	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL PARA PISCINA : BLOCO DE PARTIDA OFICIAL SEGUINDO AS NORMAS(REGRAS) DA FINA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO). MODELO RIO 16. BLOCO NUMERADO NOS QUATRO LADOS CONFORME AS REGRAS DA FINA. ESTRUTURA EM RESINA PLÁSTICA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA E BAIXO PESO. PLATAFORMA EM AÇO INOX DE LIGA ESPECIAL 304L. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA QUE HAJA MAIOR IMPULSÃO POR PARTE DO NADADOR. SUAS DIMENSÕES OFICIALIZADAS PELA FINA: PESO DE 35 KG, 06 ° DE INCLINAÇÃO EM SUA PLATAFORMA. SAÍDA DE COSTAS COM AGARRE TANTO NA HORIZONTAL COMO NA VERTICAL. 45CM DE ALTURA FRONTAL EM RELAÇÃO AO SOLO, 55CM DE ALTURA TRASEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO. BASE DE APOIO NO SOLO NAS MEDIDAS DE 53CM DE LARGURA X 34CM DE COMPRIMENTO E 06 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA PARAFUSOS DE ATÉ 3/8". PLATAFORMA DE APOIO NAS MEDIDAS DE 50CM DE LARGURA X 75CM DE COMPRIMENTO E É FEITA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE DE LIXA IMPORTADA (EXTREMAMENTE ADERENTE) E PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUIR RAMPA DE APOIO PARA O PÉ TRASEIRO TAMBÉM TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX PERFAZENDO UM ÂNGULO DE 150° EM RELAÇÃO A PLATAFORMA DE APOIO DO BLOCO, NAS MEDIDAS DE 50CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE ALTURA, ESTA RAMPA DEVE SER DESLIZANTE E FIXA NA PLATAFORMA (NÃO DEVERÁ SER PRECISO RETIRÁ-LA PARA REGULAR). POSSUIR UMA REGULAGEM DE 05 NÍVEIS, ADAPTANDO SUA DISTÂNCIA PARA ATLETAS DE QUALQUER ALTURA. CARACTERÍSTICAS: BASE COM APOIO AJUSTÁVEL.			
41	15	UN	PRANCHA DE EVA : MATERIAL: EVA. COMPRIMENTO: DE 40CM À 43 CM, LARGURA: 27 À 30 CM, ESPESSURA: 3 CM. CONTER DOIS ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DA PRANCHA PARA PODER SEGURA LÁ.			
42	15	UN	PULL BOY : MATERIAL: EVA, 100% ETILENO VINIL ACETATO. TAMANHO: 24CM X 13CM X 8CM.			
43	20	UN	RESPIRADOR FRONTAL : BOCAL: SILICONE; ARMAÇÃO: EM POLIPROPILENO; TIRA: SILICONE.			
44	10	KIT	PARACHUTES / PARAQUEDAS DE NATAÇÃO : O KIT É COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 1 - SACO DRENANTE; 1 CINTO ABDOMINAL FORRADO COM NEOPRENE, COM FECHO RÁPIDO E RESISTENTE. 1 FITA EM TECIDO EM NYLON COM MOSQUETÃO PARA PRENDER O PARAQUEDAS. 3 PARAQUEDAS			





			P, M E G. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PARAQUEDAS: PEQUENO: 15 X 15 CM, MÉDIO: 20 X 20 CM, GRANDE: 30 X 30 CM.			
45	10	PAR	PALMAR: PAR DE PALMAR. INTENSIDADES DE SOBRECARGA P, LEVE. COM DESIGN MODERNO, REGULAGEM DAS TIRAS EM SILICONE PARA AJUSTAR AO TAMANHO DAS MÃOS, FLUTUA NA ÁGUA. FUROS NO PALMAR PARA PERMITIR SENSIBILIDADE NA ÁGUA. TAMANHOS: 14CM X 15,5CM - INTENSIDADE: BAIXA RESISTÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADULTOS; MATERIAL DO PALMAR POLIPROPILENO. AJUSTE/TIRAS PARA AJUSTAR AS MÃO EM SILICONE. .			
46	10	PAR	PALMAR: PAR DE PALMAR. INTENSIDADES DE SOBRECARGA M, MODERADA. COM DESIGN MODERNO, REGULAGEM DAS TIRAS EM SILICONE PARA AJUSTAR AO TAMANHO DAS MÃOS, FLUTUA NA ÁGUA. FUROS NO PALMAR PARA PERMITIR SENSIBILIDADE NA ÁGUA. TAMANHOS: M - 17,5CM X 18,5CM - MEDIA RESISTÊNCIA PARA JOVENS NADADORES E ADULTOS. MATERIAL DO PALMAR POLIPROPILENO. AJUSTE/TIRAS PARA AJUSTAR AS MÃO EM SILICONE.			
47	23	UN	TOALHA DE MICRO FIBRA SECA RÁPIDO PARA NATAÇÃO. TOALHA EM MICROFIBRA SECA RÁPIDO TAMANHO MÍNIMO 0,60M LARGURA X 1,20M COMPRIMENTO. COR AZUL CLARO			
48	10	KIT	KIT DE NADO ESTACIONÁRIO: O KIT É COMPOSTO POR UM CINTURÃO REFORÇADO EM EVA ACOLCHOADO COM NEOPRENE PARA UM MAIOR CONFORTO, PONTO DE FIXAÇÃO COM ARGOLA METÁLICAS E UM MOSQUETÃO, ELÁSTICO DE 7 METROS SUPER RESISTENTE APROPRIADO PARA USO NA PISCINA. ESTIRAMENTO MÁXIMO DO ELÁSTICO 25M.			
49	40	UN	(METRO) SINALIZADOR (BANDEIROLA) NADO DE COSTAS: BANDEIROLA MONTADA COM CORDA DE POLIPROPILENO, COR AZUL E BRANCA, PERSONALIZADAS, COM CORDA BRANCA DE POLIPROPILENO DE 6 MM. BANDEIROLA PARA PISCINA PRODUZIDA EM VINIL COM TRAMA DE NYLON, RESISTENTE AOS VENTOS E A CHUVAS PODEM SER USADAS TANTO PARA PISCINAS INTERNAS QUANTO PARA EXTERNAS. MEDIDA DE CADA BANDEIROLA 25CMX33CM.			
50	20	PAR	NADADEIRA BORRACHA VULCANIZADA: PAR DE NADADEIRAS ESPECÍFICA PARA TREINAMENTOS DE NATAÇÃO, FABRICADO EM 100% BORRACHA VULCANIZADA, PEÇA ÚNICA, SEM ENCAIXES OU QUALQUER TIPO DE ABA FLEXÍVEL; ALÇA ANATÔMICA DE PERFIL BAIXO PARA PERFEITO AJUSTE AO TORNOZELO; REGIÃO CENTRAL (PLANTAR) COM BORRACHA SEMIRRÍGIDA ANATÔMICO E POLIDO, DESIGN ÚNICO, DE ABAS CURTAS; REGIÃO CENTRAL (PLANTAR): 100% BORRACHA VULCANIZADA; COM OS 3 FUROS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA VOLTADOS PARA BAIXO (PLANTA DO PÉ); AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA NADADEIRA SÃO 39 CM DE COMPRIMENTO POR 22 CM DE LARGURA, A DEPENDER DO TAMANHO ESCOLHIDO. TAMANHOS BRASIL: XS - 34/35, S - 36/37, M - 38/40, L - 41/42, XL - 43/44, XXL - 45/46. A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO SERÁ DETERMINANDO PELO CONTRATANTE.			
51	20	UN	ÓCULOS DE NATAÇÃO: ÓCULOS DE ALTO DESEMPENHO; COM TIRAS DUPLAS DE SILICONE; TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE;			





			MOLDURA EM PERFIL BAIXO PARA MENOR ARRASTE NA ÁGUA; LENTES CURVAS (ESPELHADAS, ESCURAS E TRANSPARENTE) EM POLICARBONATO, QUE AUMENTAM O CAMPO DA VISÃO; PROTEÇÃO UV: OS RAIOS UVA E UVB. COMPOSIÇÃO: 70% POLICARBONATO, 20% SILICONE, 8% ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO E 2% POLIURETANO. 5 ÓCULOS COM LENTES ESPELHADAS, 5 COM LENTES ESCURAS E 10 COM LENTES TRANSPARENTES.			
52	2	UN	CORDA NAVAL: MATERIAL: POLIETILENO; COR: PRETO; DIÂMETRO: 38MM; COMPRIMENTO: 10MTS. COM AS DUAS PONTAS EMBORRACHADAS.			
53	2	UN	CESTA DE BASQUETE FLUTUANTE PARA PISCINA. CESTA FLUTUANTE PARA PISCINA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REDE. MEDIDAS: COMPRIMENTO APROXIMADO 65CM X 60CM DIÂMETRO.			
54	1	UN	CRONÔMETRO DIGITAL 6 DÍGITOS BIVOLT GRANDE: CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO (RELÓGIO DIGITAL), EQUIPAMENTO COM AS FUNÇÕES DE CRONÔMETRO DIGITAL E RELÓGIO, COM CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA, PROGRAMÁVEL DE 1S ATÉ 99H59M59S. DÍGITOS DE 100MM DE ALTURA, ATENDENDO TAMBÉM A AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS MESMO COM INCISÃO DE LUZ SOLAR DIRETA; DÍGITOS COMPOSTOS POR LED'S DE ALTÍSSIMA POTÊNCIA LUMINOSA; FUNÇÕES DE RELÓGIO: RELÓGIO DIGITAL INDUSTRIAL / , COM INFORMAÇÃO DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS (HH: MM: SS), COM DÍGITOS DE 100MM DE ALTURA, ATENDE A AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS MESMO COM INCISÃO DE LUZ SOLAR DIRETA, COM MONITOR MOSTRADOR EM LCD (DIGITAL / CRISTAL LÍQUIDO). * VISIBILIDADE APROXIMADA: 60 METROS. TENSÃO: 110V / 220V (BIVOLT). ACABAMENTO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ISOLANTE TÉRMICA E ANTIOXIDANTE NA COR PRETO FOSCO. EXTREMA PRECISÃO PARA CONTAGEM COM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS. EQUIPAMENTO QUE MARCA O HORÁRIO COM EXTREMA EXATIDÃO E PODE, AO MESMO TEMPO, FAZER CRONOMETRAGENS DE TEMPO, PARA HH: MM: SS (HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS), COM 6 DÍGITOS DE 100MM DE ALTURA.			
55	2	UN	CRONOMETRO DE MÃO: CRONÔMETRO DE MÃO COM 500 LAPS NA MEMÓRIA. DISPLAY POSSUI 3 LINHAS DE CRONOMETRAGEM. MEMÓRIA DUPLA DE DIVISÃO 500 MEMÓRIAS REUTILIZÁVEIS DE DIVISÃO DUPLA. LINHA INFERIOR EXIBE TEMPO DE EVENTO EM EXECUÇÃO OU TEMPO DE VOLTA EM EXECUÇÃO. RECUPERAÇÃO DE MEMÓRIA DURANTE OPERAÇÃO. EXIBIÇÃO DE TRÊS FILEIRAS GRANDES. MEDIDAS ATÉ DEZ HORAS. RESISTENTE À ÁGUA. BATERIA DE LÍTIO.			
56	9	UN	RAIA OLIMPICA ANTIMAROLA PARA PISCINA OFICIAL APROVADA PELAS NORMAS/REGRAS DA FINA, COM PEÇAS COLORIDAS MONTADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO COMPRADOR (A COR E A METRAGEM DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELO COMPRADOR), TENDO CADA PEÇA DE RAIA TAMANHO 15CM DE DIÂMETRO X 8CM, COM 1 FLUTUADOR A CADA 4 DISCOS. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COM POLIETILENO 100% VIRGEM EM PLÁSTICO INJETADO VIRGEM COM PROTEÇÃO ANTI UVA E UVB, MONTADA COM CABO DE AÇO REVESTIDO COM			





			PVC, (DIÂMETRO DO CABO DE AÇO: NO MÍNIMO 4MM), COM CATRACA (COM CHAVE) EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ESTICAR A RAIA, MOLA ESTABILIZADORA PARA RAIA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRESILHA/GANCHO EM AÇO INOXIDÁVEL EM CADA EXTREMIDADE, E ESTICADOR EM AÇO INOXIDÁVEL (CADA RAIA MONTADA COMPLETA DEVERÁ TER 25 METROS DE RAIA E 27 METROS DE CABO DE AÇO, POIS É A SOBRA DE CABO PARA PRENDER NA BORDA DA PISCINA).			
57	9	UN	EQUIPAMENTO(MATERIAL) PEGA VENTOSA PARA NATAÇÃO: CABO: 100% - ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS). MANOPLA ESQUERDA: 100% - SILICONE. COR LARANJA.			
58	50	UN	TOUCA PERSONALIZADA EM 3 CORES: TOUCA DE NATAÇÃO EM SILICONE, PERSONALIZADAS (COM LOGOMARCAS A DEFINIR), 3 CORES.			
59	10	PAR	PALMAR THE BOLSTER. PAR DE PALMAR. AS PÁS DO PALMAR THE BOLSTER PADDLE INCLUEM A MÃO E O ANTEBRAÇO, AJUDA A EVITAR O EXCESSO DE FLEXÃO NO PULSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 5 CM X COMPRIMENTO 45 CM X LARGURA 18 CM. PESO 0.400 KG. COR AMARELA. VELCRO AJUSTÁVEL PARA PRENDER O PALMAR NO ANTEBRAÇO E SILICONE AJUSTÁVEL PARA PRENDER NA MÃO.			
60	10	PAR	NADADEIRA PARA NADO PEITO: PAR DE NADADEIRAS. COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. TAMANHOS: P: (32/34), M: (35/37), G: (38/40), GG: (41/43), EGG: (44/45) (OS TAMANHOS NECESSÁRIOS E AS QUANTIDADES DE CADA TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO SOLICITANTE).			
61	20	UN	MAIÔ PARA COMPETIÇÃO: MAIÔ INDICADO PARA COMPETIÇÃO (PERFORMANCE) COM COMPOSIÇÃO: 82% POLIAMIDA E 18% ELASTANO. FORRO: 100% POLIAMIDA. TECIDO SEM TRANSPARÊNCIA. COR E TAMANHOS A DEFINIR PELO SOLICITANTE.			
62	20	UN	SUNGA PARA COMPETIÇÃO: SUNGA INDICADO PARA COMPETIÇÃO (PERFORMANCE) COM COMPOSIÇÃO: 82% POLIAMIDA E 18% ELASTANO. FORRO: 100% POLIAMIDA, FORRO DOS DOIS LADOS (FRENTE E COSTAS). TECIDO SEM TRANSPARÊNCIA. COR E TAMANHOS A DEFINIR PELO SOLICITANTE.			
63	4	UN	BARRA MÓVEL: BARRA FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304 L DE PRIMEIRA LINHA; RESISTENTE A CORROSÃO PELO CLORO; PRODUTO PARA FIXAÇÃO DO LADO EXTERNO DA PISCINA, NÃO SENDO NECESSÁRIO NENHUM SERVIÇO DENTRO ONDE SEJA NECESSÁRIO O ESVAZIAMENTO. ACABAMENTO POLIDO; TUBO DE 11/2" (UMA POLEGADA E MEIA), CHUMBADORES EM ABS. MEDIDA 3M DE COMPRIMENTO.			
64	3	UN	PLATAFORMA MODULAR FUNDO DE PISCINA COLORIDA. 06 MÓDULOS TAMANHO TOTAL NO MÍNIMO DA PLATAFORMA: 0,45M ALT X 1,25M COMP. X 0,85 LARG. TUBOS DE PVC COLORIDOS COM 5MM DE ESPESSURA E MÍNIMO 6 POLEGADAS DIÂMETRO, FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO. SISTEMA DE TRAVAS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, FÁCIL MONTAGEM. PÉS INJETADOS EM POLIETILENO. PAINEL PARA PLATAFORMA			





			(COLORIDOS) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COMPOSTA POR PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO DE FÁCIL ENCAIXE POR TRAVAS.			
65	25	UN	BASTÕES QUE AFUNDAM (PARA ATIVIDADES DE FUNDO DE PISCINA). TAMANHO ENTRE 15CM E 17 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL PVC. CORES DIVERSAS.			
66	25	UN	ARGOLAS QUE AFUNDAM (PARA ATIVIDADES DE FUNDO DE PISCINA). TAMANHO ENTRE 15CM E 17 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL PVC. CORES DIVERSAS.			
67	25	UN	ARCO/BAMBOLÊ QUE AFUNDA (PARA ATIVIDADES DE FUNDO DE PISCINA). TAMANHO ENTRE 65CM E 75 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL PVC. CORES DIVERSAS.			
68	6	UN	EXTENSOR NATAÇÃO NADO RESISTIDO 7 METROS , TIRAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA E CINTAS EM POLIÉSTER.			
69	6	UN	SNORKEL FRONTAL PARA NATAÇÃO COMPOSIÇÃO, 55% CLORETO DE POLIVINILA, 30% SILICONE, 10% POLICARBONATO, 5% BORRACHA TERMOPLÁSTICA			
70	2	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 7,26 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.			
71	2	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 5KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 5 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.			
72	2	UN	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO DE AÇO 4,00KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 4,00 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.			
73	2	UN	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO DE AÇO 3,00KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 3,00 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.			
74	2	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO/AÇO 800G MODELO COMPETIÇÃO . FABRICADO COM O MELHOR E MAIS ALTO PADRÃO ESTE MODELO PROPORCIONA O MELHOR EM PRECISÃO E FLUTUABILIDADE EM SEUS LANÇAMENTOS. FABRICADO EM DURALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE E PONTEIRA EM AÇO PROPORCIONAM MELHOR DURABILIDADE DO PRODUTO, PINTURA A PÓ E EMPUNHADURA EM ALGODÃO E ELASTANO.			





			CERTIFICADO PELA IAAF O IMPLEMENTO PODE SER USADO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS.			
75	2	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO/AÇO 600G MODELO COMPETIÇÃO. FABRICADO COM O MELHOR E MAIS ALTO PADRÃO ESTE MODELO PROPORCIONA O MELHOR EM PRECISÃO E FLUTUABILIDADE EM SEUS LANÇAMENTOS. FABRICADO EM DURALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE E PONTEIRA EM AÇO PROPORCIONAM MELHOR DURABILIDADE DO PRODUTO, PINTURA A PÓ E EMPUNHADURA EM ALGODÃO E ELASTANO. CERTIFICADO PELA IAAF O IMPLEMENTO PODE SER USADO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS.			
76	3	UN	DARDO DE BAMBU 500 GRAMAS DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PREÇO INDIVIDUAL. PESO E EQUILÍBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTES QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA.			
77	3	UN	DARDO DE BAMBU 600 GRAMAS DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PREÇO INDIVIDUAL. PESO E EQUILÍBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTES QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA.			
78	3	UN	DARDO DE BAMBU 800 GRAMAS DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PREÇO INDIVIDUAL. PESO E EQUILÍBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTES QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA.			
79	2	UN	DISCO 1KG PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO COM O SELO POWERED BY CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E ABS PESANDO 1,00 KG E COM 65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. DISCO DESENVOLVIDO PARA LANÇADORES INICIANTES, POSSUI TAMBÉM SUPERFÍCIE ÁSPERA QUE MELHORA O GRIP. POR TER 65% DE PESO NA BORDA, AUXILIA O ATLETA A ALCANÇAR MAIORES ROTAÇÕES NOS LANÇAMENTOS, GERANDO MAIORES DISTÂNCIAS. DE ACORDO COM AS REGRAS DA WORLD ATHLETICS (IAAF).			
80	2	UN	DISCO 2KG PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO COM O SELO POWERED BY CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E ABS PESANDO 2,00 KG E COM 65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. DISCO DESENVOLVIDO PARA LANÇADORES INICIANTES, POSSUI TAMBÉM SUPERFÍCIE ÁSPERA QUE MELHORA O GRIP. POR TER 65% DE PESO NA BORDA, AUXILIA O ATLETA A ALCANÇAR MAIORES ROTAÇÕES NOS LANÇAMENTOS, GERANDO MAIORES			





			DISTÂNCIAS. DE ACORDO COM AS REGRAS DA WORLD ATHLETICS (IAAF).			
81	2	UN	DISCO 1,50KG PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO COM O SELO POWERED BY CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E ABS PESANDO 1,50 KG E COM 65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. DISCO DESENVOLVIDO PARA LANÇADORES INICIANTE, POSSUI TAMBÉM SUPERFÍCIE ÁSPERA QUE MELHORA O GRIP. POR TER 65% DE PESO NA BORDA, AUXILIA O ATLETA A ALCANÇAR MAIORES ROTAÇÕES NOS LANÇAMENTOS, GERANDO MAIORES DISTÂNCIAS. DE ACORDO COM AS REGRAS DA WORLD ATHLETICS (IAAF).			
82	2	UN	BASTÕES DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO VINEX. PRODUZIDO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA COMPETIÇÕES DE PADRÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA CORRIDAS DE REVEZAMENTO. BASTÃO EM ALUMÍNIO E, COM CERTIFICAÇÃO PELA IAAF, COM PINTURA METÁLICA DESTACAM SUA BELEZA E ELEGÂNCIA NAS PISTAS. CONJUNTO COM 8 UNIDADES.			
83	4	UN	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE ALUMÍNIO. ARMAÇÃO RÍGIDA DE ALUMÍNIO COM APOIOS DE ALUMÍNIO REVESTIDOS DE BORRACHA. APROPRIADO PARA TODAS AS PISTAS. MODELO BASTANTE RESISTENTE, PORÉM, INDICADO PARA ATLETAS INICIANTE. AJUSTE DE DISTÂNCIA DOS APOIOS. AS DIMENSÕES DA BARRA CENTRAL SÃO 64 X 7 CM, PESA APROXIMADAMENTE 2,9KG E OS PEDAIS MEDEM 15 CM DE ALTURA. POSSUI 14 POSIÇÕES DE DISTÂNCIA NA BARRA CENTRAL.			
84	5	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 M COM EMPUNHADURA. FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 M COM LARGURA DE 12,5 MM EM CAIXA ABERTA COM EMPUNHADURA, GRADUAÇÃO DE MM / POL. EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.			
85	12	UN	FITA DEMARCATÓRIA. COM 50 METROS CADA - FITA/FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE SETOR DE QUEDA. FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL COM 5 CM DE LARGURA. DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CBAT/ IAAF. COR: VERMELHA OU LARANJA. INCLUI ILHOSES NAS PONTAS E PRESILHAS DE FIXAÇÃO (UMA POR ILHÓS). PODE SER USADA TAMBÉM NA MARCAÇÃO DE QUADRAS DE VOLEI DE PRAIA, FUTEVÔLEI, BADMINTON DENTRE OUTROS ESPORTES. PREÇO POR METRO.			
86	2	UN	TABELA DE BASQUETEBOL COM ARO. TABELA COM MEDIDAS OFICIAIS REGULAMENTADAS PELA FIBA. ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM MATERIAIS RESISTENTES, COM TABELA EM ACRÍLICO DE PERFIL METÁLICO E BORRACHA ANTI-CHOQUE. TABELA MEDIDAS E MARCAÇÕES OFICIAIS: 1,80 LARGURA X 1,05 ALTURA; COM ARO PROFISSIONAL RETRÁTIL (COM MOLAS COMPENSADORAS) ARO COM MEDIDAS OFICIAIS REGULAMENTADAS PELA FIBA. ARO COM 45 CM DE DIÂMETRO INTERNO, COM ESTRUTURA NO ARO PARA FIXAR REDE. INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.			





87	1	PAR	PAR DE POSTE PARA VOLEIBOL SENTADO. ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR BRANCA COM DE 1,25M DE ALTURA COM AJUSTES MÓVEIS PARA REGULAR A REDE.			
88	10	UN	MEDICINE BALL 1KG -BOLA DE BORRACHA COLORIDA. TECNOLOGIA: VULCANIZADA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.CÂMARA: AIRFLEX SLIDE. MIOLO: FLEXSYSTEM. TECNOLOGIA: VULCANIZADA.			
89	10	UN	MEDICINE BALL 2KG - BOLA DE BORRACHA COLORIDA. TECNOLOGIA: VULCANIZADA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.CÂMARA: AIRFLEX SLIDE. MIOLO: FLEXSYSTEM. TECNOLOGIA: VULCANIZADA.			
90	10	UN	MEDICINE BALL 3KG - BOLA DE BORRACHA COLORIDA. TECNOLOGIA: VULCANIZADA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.CÂMARA: AIRFLEX SLIDE. MIOLO: FLEXSYSTEM. TECNOLOGIA: VULCANIZADA.			
91	4	UN	MEDICINE BALL 4KG - BOLA DE BORRACHA COLORIDA. TECNOLOGIA: VULCANIZADA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.CÂMARA: AIRFLEX SLIDE. MIOLO: FLEXSYSTEM. TECNOLOGIA: VULCANIZADA.			
92	4	UN	MEDICINE BALL 5KG - BOLA DE BORRACHA COLORIDA. TECNOLOGIA: VULCANIZADA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.CÂMARA: AIRFLEX SLIDE. MIOLO: FLEXSYSTEM. TECNOLOGIA: VULCANIZADA.			
93	1	UN	RÉGUA DE MEDIÇÃO DE REDE DE VOLEIBOL DE ALUMÍNIO PISTA E CAMPO , MEDE ATÉ 2,43M (MEDIDA OFICIAL ADULTO MASCULINO).			
94	2	UN	QUADRO ELÁSTICO-CAMA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PARA RETORNO DE BOLAS 1X1M COM AJUSTES DE INCLINAÇÕES. UM DISPOSITIVO DE TREINAMENTO EXCELENTE PARA OS JOGADORES. POSIÇÕES DE ÂNGULO AJUSTÁVEIS DE RETORNO DA BOLA. FEITO DE TUBO DE AÇO REVESTIDO COM PINTURA EM PÓ PARA MAIOR DURABILIDADE. BRAÇOS LATERAIS DOBRÁVEIS E COLUNAS HORIZONTAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. PODE SER USADO TANTO EM AMBIENTES INTERNOS COMO EXTERNO. SISTEMA ANTI-DERRAPANTE E ANTI-MARCAÇÃO.			
95	7	PAR	PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO COM FAIXAS LATERAIS EM NYLON COM VELCROS PARA FIXAÇÃO NA REDE. ALTURA: 1,80M. DIÂMETRO: 9,5MM.			
96	21	JOGO	MINICONES PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE. FEITO DE PLÁSTICO COM 20 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA. CONJUNTO COM 40 UNIDADES DE CORES VARIADAS. ACOMPANHA SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DOS MINICONES. TAMBÉM CHAMADO DE PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS.			
97	8	UN	SACO FIO DE SEDA MÍNIMO 4MM PARA TRANSPORTE DE BOLAS (CAPACIDADE MÍNIMO 12 BOLAS DE BASQUETE MASCULINA ADULTO)			
98	3	UN	PRANCHETA AUXILIAR PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. FABRICADO EM ACRÍLICO (COM 3MM DE ESPESSURA). INCLUI UMA CANETA DE MARCAÇÃO. PARA SER USADO COM CANETAS			





			DE QUADRO BRANCO SIMPLES. IDEAL PARA TREINADORES ILUSTRAREM A ESTRATÉGIA DE JOGO. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE . QUADRA DE UM LADO E PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DO OUTRO. TAMANHO: 41 X 23 CM. UMA DE CADA MODALIDADE.			
99	5	UN	TACO DE GOLFE PUTTER 36 POLEGADAS (90CM A 95CM). MATERIAL: BORRACHA ANTIDERRAPANTE (ALÇA/CABO) + AÇO INOXIDÁVEL (EIXO) + LIGA DE ZINCO (CABEÇA).			
100	5	UN	TACO DE GOLFE PUTTER, COM CABO/ALÇA RETRÁTIL. MATERIAL: BORRACHA ANTIDERRAPANTE (ALÇA/CABO) + AÇO INOXIDÁVEL (EIXO) + LIGA DE ZINCO (CABEÇA).			
101	10	KIT	KIT DE 4 BORRACHAS ELÁSTICAS PARA TREINO FUNCIONAL (4 INTENSIDADES): ESPECIFICAÇÕES: 1 ELÁSTICO (LARANJA MEDINDO 13MM DE LARGURA - BAIXA INTENSIDADE (10 A 35LB - 4,5 A 16KG); 1 ELÁSTICO (AMARELO) MEDINDO 21MM DE LARGURA - MÉDIA INTENSIDADE (30 A 60LB - 14 A 27KG); 1 ELÁSTICO (PRETO) MEDINDO 32MM DE LARGURA - FORTE INTENSIDADE (40 A 80LB - 18 A 36KG); 1 ELÁSTICO (VERDE) 45MM - EXTRA FORTE INTENSIDADE (50 A 125LB - 23 A 57KG). CADA ELÁSTICO POSSUI 208 CM DE COMPRIMENTO E ESPESURA: 4,5MM.			
102	40	UN	(METRO) BORRACHA SORO PARA TREINO FUNCIONAL: TUBO DE LÁTEX BORRACHA NATURAL. NÚMERO/REFERÊNCIA/TAMANHO: 210. DIÂMETRO INTERNO: 12,5MM DIÂMETRO EXTERNO: 18,5MM LISO E NÃO ESTÉRIL; 100% CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS, GRANDE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO Nº 210 DIÂMETRO INTERNO: 12,5MM - DIÂMETRO EXTERNO: 18,5MM.			
103	4	KIT	KIT FUNCIONAL: 10 CONES COM FUROS PARA BARREIRA, 5 BARREIRAS, 10 PRATOS FUNCIONAIS, 12 ARGOLAS DE AGILIDADE COM BOLSA E ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL.			
104	23	UN	MOCHILA ESPORTIVA PERSONALIZADA: MOCHILA COM 40CM DE ALTURA X 29CM LARGURA X 15 PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM NYLON "RIP STOP", IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA REGIÃO DORSAL. DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE A AGUA. COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADAS. LOGOTIPOS: SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DO PARANÁ, COPEL, PROESPORTE, PROJETO S, FECAM E BRASÃO PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO.			
105	1	UN	BANCO DE SUPINO RETO E INCLINADO. ESTOFADOS INJETADOS ANATÔMICOS, PINTURA ELETROSTÁTICA. ESTRUTURA TUBULAR DE 3 POLEGADAS. ALTURA DO BANCO QUANDO NA POSIÇÃO RETO: MÍNIMO 60CM. ENCOSTO INCLINÁVEL 5 POSIÇÕES. ALTURA DO BANCO REGULÁVEL. 1 ANO DE GARANTIA.			
106	1	UN	CONTAINER PLÁSTICO COM RODAS E TAMPA. CAPACIDADE: 700L / 264KG. MEDIDAS EXTERNAS: 1220MM (A) X 1380MM (L) X			





			772MM (P). CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DURÁVEIS, COMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). COM TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840. COR: AZUL.			
107	15	UN	FITA DEMARCATÓRIA PARA VÔLEI DE PRAIA , MATERIAL: POLIPROPILENO (CBR); CONTÉM: 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; COR: LARANJA, AZUL E PRETO.			
108	18	UN	FITA DEMARCATÓRIA PARA BEACH TÊNIS , MATERIAL: PE; DETALHAMENTO: O KIT CONTÉM 02 FITAS DE 8.00M, 02 FITAS DE 16.00M, AMBAS COM 6CM DE LARGURA, 6 FIXADORES, FITAS COM ILHÓS.			
109	12	UN	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA COM NUMERAÇÃO ATÉ 31 PONTOS			
110	18	UN	BOLSA SACO PARA MATERIAL ESPORTIVO EM POLIÉSTER, MEDIDA 66X 51X 37, FECHAMENTO ZÍPER .			
111	11	UN	CRONÔMETRO DE MÃO , DIGITAL COM FUNÇÃO SPLIT, RELÓGIO E CRONÔMETRO, TER NO MÍNIMO 30 LAPS.			
112	710	UN	CONE DE AGILIDADE , PLÁSTICO VAZADO; CATEGORIA: PROFISSIONAL; MATERIAL : PLÁSTICO TAMANHO: 23 CM (BASE 13 X 13) . MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY.			
113	630	UN	CONE TIPO CHÁPEU CHINÊS .			
114	1	UN	TELA DE PRECISÃO DE FUTEBOL / HANDEBOL / FUTSAL , 100% POLIÉSTER MEDIDAS DE 7.3M X 2.4M .			
115	6	UN	ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS PARA TREINO 4.0 MTS			
116	30	UN	BARREIRA AJUSTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: AJUSTÁVEL ENTRE 15CM, 23CM, 30CM E 40CM. COR: AMARELA MATERIAL: PVC			
117	7	UN	CARRINHO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE BOLAS MODELO RETRÁTIL . DIMENSÕES: - ALTURA BOLSA 60 CM - PROFUNDIDADE 60 CM - COMPRIMENTO 60 CM - DIÂMETRO DA RODINHA 5 CM - GIRAM 360 GRAUS. - ALTURA DO CARRINHO MONTADO: 90 CM MATERIAL: - NYLON - ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO			
118	5	PAR	LUVA DE BOXE EM COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA OU REFORÇADA , COM FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: 12 OZ. COR: AZUL , MARCA DE REFERENCIA: FHERAS OU SUPERIOR.			
119	5	PAR	LUVA DE BOXE EM COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA OU REFORÇADA , COM FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL.			





			TAMANHO: 12 OZ. COR: VERMELHO. MARCA DE REFERENCIA: FHERAS OU SUPERIOR.			
120	5	PAR	LUVA DE BOXE EM COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA OU REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: 14 OZ. COR: AZUL. MARCA DE REFERENCIA: FHERAS OU SUPERIOR.			
121	5	PAR	LUVA DE BOXE EM COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA OU REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: 14 OZ. COR: VERMELHO. MARCA DE REFERENCIA: FHERAS OU SUPERIOR.			
122	425	METRO QUADR	CAPA TÉRMICA PARA PISCINA 300MICRAS 17X25			
123	4	UN	ENROLADOR PARA CAPA TÉRMICA			

Validade da proposta: 90 dias.

Local e data.

(Assinatura do representante legal)

Nome:

CPF nº:

RG nº:





ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração a <**razão social da empresa**>, com sede <**endereço completo da matriz**>, inscrita no CNPJ/MF sob o n.ºe Inscrição Estadual n.º, neste ato representada por seu <**qualificação(ões) outorgante**>, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, a quem confere(em) amplos poderes para representar a <**razão social da empresa**> perante a Fundação de Esportes de Campo Mourão no que se referir ao **Pregão Eletrônico n.º 14/2024**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fato impeditivo, declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, declaração de atendimento ao requisitos mínimos para fornecimento, validade da proposta, declaração de empresa de pequeno porte ou microempresa e declaração de não parentesco em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia/....../.....

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.
Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgantes(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.





ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA – Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital; Capacidade de Execução; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco e que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

A Fundação de Esportes de Campo Mourão

Pregão Eletrônico nº 14/2024.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que se sujeita as condições estabelecidas no edital e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto.
- b) Que está plenamente capacitado a executar os serviços licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, nas quantidades e nos prazos previstos.
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Poder Executivo Municipal de Campo Mourão e Fundação de Esportes de Campo Mourão, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal e Fundação de Esportes de Campo Mourão.





Local e data.



Assinatura do representante legal

Nome:

CPF nº:

RG nº:





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024**, realizado pela Fundação de Esportes de Campo Mourão.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

Obs.: Esta declaração deverá ser assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 QUE CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO** E _____ VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21/2024 - HOMOLOGADO EM _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decreto Municipal nº 10.196, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, constituída nos termos da Lei Municipal nº 595/88 de 22 de abril de 1988, com sede administrativa na Rua Robson Daciuk Paitach, nº 379, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Itamar Agostinho Tagliari, brasileiro, Diretor Presidente da FECAM, portadora do RG nº xxxx SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº xxxxx, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa:

..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na neste ato representada pelo Sr., empresário, inscrito no CPF/MF nº residente e domiciliado na Cidade de, doravante denominado **CONTRATADO**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/2024], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do





cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. Estabelece-se para fins de reajustes o índice oficial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (considerando como a data-base vinculada à data do orçamento estimado – artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021)

5.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado
 - 7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





8.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.3. Da retenção do Imposto de Renda:

10.3.1. Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 10.216 de 12/05/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações do Município de Campo Mourão e do Poder Legislativo, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12 de maio de 2023 fica a Contratada (pessoa física ou pessoa jurídica) obrigada a emitir as notas fiscais informando:

10.3.2. O valor da retenção do IR, sua alíquota

10.3.3. O número da Nota de Empenho

10.3.4. Número da Conta Corrente.

10.3.5. No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.3.6. A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012.

10.3.7. Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.

10.3.8. A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.





10.3.9. Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

10.3.10. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal nº 13.149/2015.

10.3.11. A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º do Decreto.

10.3.12. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Mourão, ____ de abril de 2024.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
ITAMAR AGUSTINHO TAGLIARI
Diretor Presidente da FECAM

EMPRESA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
Cargo





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Página de assinaturas



Flavio Kurek
099.212.809-96
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 25 abr 2024
16:17:20 |  | Fundação de Esportes de Campo Mourão criou este documento. (Empresa: FECAM, CNPJ: 80.889.108/0001-16, E-mail: comprasfecam@gmail.com) |
| 25 abr 2024
16:18:16 |  | Flavio Kurek (E-mail: flaviokurek@gmail.com , CPF: 099.212.809-96) visualizou este documento por meio do IP 138.186.111.170 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |
| 25 abr 2024
16:18:57 |  | Flavio Kurek (E-mail: flaviokurek@gmail.com , CPF: 099.212.809-96) assinou este documento por meio do IP 138.186.111.170 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |

